

DESNECESSÁRIO - Bolsonaro disse que primeiro será necessária a mudança prevista na reforma administrativa

Governo não libera novos concursos à espera da reforma administrativa

O Governo Federal informou ontem que não há, até o momento, nem uma autorização para a realização de concurso público na esfera federal em 2020 para servidores civis. O orçamento deste ano só contempla o aumento no contingente das Forças Armadas. O Governo quer liberar concursos apenas após a aprovação da reforma administrativa, nos próximos meses. Bolsonaro disse que seria irresponsável se liberasse concursos agora. **Página A2**



PARCERIA

Mulheres que vivem com HIV ganham curso de qualificação

Com objetivo de promover crescimento pessoal e profissional, o Grupo União Pela Vida de Umuarama, que há 18 anos leva apoio psicológico, social e econômico para os umuaramenses vivendo e convivendo com o vírus HIV/AIDS, junto com o chef de cozinhar Ederson Gimenes estão promovendo qualificação profissional para os frequentadores da casa de apoio.

Página A3



UMUARAMA

Pavimentação na Estrada Dias entra na reta final

O trecho final da Estrada Dias recebeu ontem a capa asfáltica, praticamente concluindo a parte de pavimentação. A obra inclui ainda galerias pluviais, bocas de lobo, gramado nas faixas laterais e sinalização de trânsito, informou o prefeito Celso Pozzobom.

Página A5

VIOLÊNCIA

Três pessoas foram mortas em Mariluz neste ano

Página A6

REGIONAL

Morador de Altônia sobrevive a atentado

Página A6



TRADIÇÃO

Aniversário de Umuarama terá a volta da Festa das Nações no Lago

Um dos eventos culturais mais tradicionais de Umuarama estará de volta este ano, nas comemorações do 65º aniversário de fundação da Capital da Amizade. A Prefeitura e o Fórum das Entidades (foto) estão resgatando em conjunto a Festa das Nações, que oferece pratos típicos e um pouco do folclore de etnias que tiveram grande peso na formação cultural da população.

Página A3

REFORMA

Governo não pode ser irresponsável e abrir concurso desnecessário, diz Bolsonaro

Brasília, 17 (AE) - O presidente da República, Jair Bolsonaro, disse nesta segunda-feira, 17, que o governo não pode ser “irresponsável” e abrir novos concursos públicos que sejam desnecessários. Reportagem do Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) e do jornal O Estado de S. Paulo mostrou que a equipe econômica decidiu segurar os processos seletivos até a nova proposta de reforma administrativa receber o aval dos parlamentares. Para o presidente, que voltou a falar que os servidores atuais não irão “perder nada” com as mudanças, o quadro público está “inchado” e, sendo assim, novos concursos só serão realizados caso forem essenciais.

Bolsonaro também disse esperar que a reforma administrativa seja encaminhada o “mais rápido possível”. Segundo ele, o tema será tratado com o ministro da Economia, Paulo Guedes, ainda nesta segunda-feira. “Não é travar (concurso público). É um peso muito grande o serviço público no Brasil. Vocês devem lembrar da promulgação da Constituinte, a quantidade de trens da alegria, isso inchou os quadros. Se não fizer algo, atuais servidores vão ficar sem receber lá na frente. Então não é travar. Concursos públicos, só os essenciais, essa que é a ideia”.

Toffoli lança projeto piloto para destravar obras paralisadas

Brasília e Goiânia - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli, lançou nesta segunda-feira, 17, em Goiás, o programa Destrava, voltado para a retomada de obras paralisadas em todo o País. O projeto piloto vai ser iniciado em Goiânia, com foco em creches. A solenidade contou com a presença do governador do Estado, Ronaldo Caiado (DEM), e do procurador geral da República, Augusto Aras.

Segundo Toffoli, o trabalho será realizado em duas frentes. Uma nacional, com destaque para as grandes obras que não foram concluídas, e outra nos Estados, com foco em creches, por serem consideradas de baixo custo orçamentário, mas com alto impacto social.

Será criado um comitê, seguido por um mapeamento detalhado para entender as dificuldades dos gestores locais e ajudá-los na retomada das obras. Dias Toffoli declarou que uma das ideias é fazer com que os processos parem de “ficar passeando de um local para o outro”, com soluções demoradas.

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), cerca de 14 mil obras estão paradas no Brasil - um investimento que ultrapassa a marca

O presidente destacou que alguns concursos públicos feitos no passado só receberam seguimento recentemente. “Tem concursos que foram feitos no passado que nós demos prosseguimento agora. Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal. Se tiver necessidade, a gente vai abrir concurso, mas não podemos ser irresponsáveis a tempo de abrir concursos que poderão ser desnecessários”, disse, ao ser questionado sobre a decisão da equipe econômica. Sobre a reforma administrativa, Bolsonaro disse considerar que ela está “madura” para ser apresentada, embora ainda faltem “algumas alterações” na proposta.

O presidente ainda afirmou que a “extinção de profissões” que não cabem mais nos dias atuais também é tema da reforma administrativa. “Uma coisa importante da reforma administrativa é extinção de algumas profissões que não cabem mais. Hoje em dia, acabou datilógrafo. E repito, atuais servidores não vão perder nada”, disse. E destacou: “Reconheço o trabalho do servidor público, temos as carreiras de governo, típicas de Estado, entre as forças armadas, polícia federal, rodoviária, receita, CGU, entre outras, tem que ter estabilidade, sem problema nenhum.”

de R\$ 144 bilhões. As principais razões para as interrupções dos empreendimentos são erros de projeto, abandono pela empresa e questões técnicas - apenas 6% das causas estão relacionadas à atuação de Tribunais de Contas, Ministério Público e Judiciário, de acordo com o CNJ.

“O que o Judiciário fará? Trará segurança jurídica e previsibilidade”, disse Toffoli. “Tenho defendido a adoção de estratégias para destravar as obras públicas paradas, protegendo os recursos públicos no exercício da atividade econômica.”

O procurador-geral da República, Augusto Aras, pediu o envolvimento dos participantes do programa Destrave. Ele se mostrou preocupado quanto a consequência das obras paradas. “É preciso que o Destrava Brasil se efetive e retome desde as creches até grandes estruturas, como ferrovias, que possam promover o desenvolvimento regional”, disse.

Mobilização

O objetivo do Destrava é mobilizar diversos atores em cada região para identificar as obras paradas e os motivos das paralisações, viabilizando assim uma saída para superar o problema.

lê-se a seguinte manchete: “Governo omite dados de pensão a filhas de militares”. E segue: “O ministério da defesa mantém sob sigilo quem são e quanto recebem de pensão vitalícia as filhas herdeiras de militares. Embora o Tribunal de Contas da União tenha determinado, em setembro do ano passado, a divulgação de todos os valores pagos aos pensionistas do poder Executivo, as Forças Armadas se recusam a abrir a caixa preta”. (...)

Diz mais o jornal: “Prestes a assumir a secretaria da cultura, a atriz Regina Duarte recebe R\$ 6.843,34 mensais de pensão militar desde 1999. (...) Jesus Nunes Duarte, pai de Regina foi primeiro tenente do exército e morreu em 1981, em um acidente de carro” (...).“

Temos a lei de acesso à informação nº. 12.527/2011, onde nada deve ficar às escondidas na República. Ela se guia por leis que devem garantir a igualdade. Filhas de civis não têm direito à pensão vitalícia. A Previdência não agüenta isso. E filhas de militares? Eis uma desigualdade nada republicana.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Em carta, 20 governadores dizem que Bolsonaro não ajuda ‘evolução da democracia’

Após os recentes ataques do presidente Jair Bolsonaro, vinte governadores assinaram uma carta aberta em que o criticam por fazer declarações que “não contribuem para a evolução da democracia no Brasil”. Eles citam os comentários de Bolsonaro em que desafiou que os chefes dos Executivos estaduais para que reduzissem, segundo a carta, “impostos vitais à sobrevivência dos Estados”. Recentemente Bolsonaro havia dito que zeraria os impostos federais sobre combustíveis se todos os governadores abrissem mão do ICMS sobre os produtos. A carta também traz os recentes comentários do presidente sobre a investigação em curso do assassinato da vereadora Marielle Franco, em que Bolsonaro, segundo o documento, se antecipa “a investigações policiais para atribuir fatos graves à conduta das polícias e de seus Governadores”. Bolsonaro, ontem, 16, disse que o governador da Bahia, Rui Costa (PT), “mantém fortíssimos laços” com bandidos e que a “PM da Bahia, do PT” era responsável pela morte do ex-capitão do Batalhão de Operações Especiais (Bope) da Polícia Militar do Rio de Janeiro, Adriano da Nóbrega.

Lava Jato busca provas contra rede de intrigas para barrar investigações

“Vai dar desgraça!” Marcelo Odebrecht afirma ter dado o alerta a Dilma Rousseff, então presidente da República em 2014. Era o ano de início da Operação Lava Jato e também da reeleição presidencial. O avanço das investigações da força-tarefa em Curitiba embasava o tom catastrófico, no aviso que ele diz ter dado ao Planalto e a Luiz Inácio Lula da Silva, que comandaria uma espécie de “governo paralelo”. “A gente sabia a dimensão: em 2014, o nosso ‘apoio’ deve ter sido para ela (Dilma) de quase R\$ 100 milhões. Grande parte para João Santana... Essas contas que foram para João Santana estavam contaminadas.” Registrados em e-mails e mensagens que a Lava Jato apreendeu em junho de 2015 na 14ª fase (batizada de Operação Erga Omnes),

quando Odebrecht foi preso, os registros dos alertas endereçados a Dilma, Lula e ao Planalto integram a lista de provas e dados que a força-tarefa de Curitiba reuniu sobre sucessivas tentativas de frear as investigações. São dados sobre supostas tentativas de interferência no governo Dilma para afastar investigadores, sobre o dossiê no final de 2014 contra delegados da Polícia Federal, monitoramento dos passos da polícia, planos para retirar inquéritos de Curitiba, estratégias de vazamento de dados sigilosos para prejudicar as cooperações jurídicas internacionais, com a do Brasil com a Suíça, e os acordos de delação premiada, divulgação de notas à imprensa para tumultuar os processos e tentativas de destruir provas ou dificultar a descoberta delas.

‘Tenha fé, mas vá armado’, diz deputado do PSL emboscado a tiros em MS

O deputado federal Loester Trutis (PSL/MS), emboscado a tiros em Mato Grosso do Sul neste domingo, 16, disse que “graças a Deus” pôde revidar e aguardar a chegada da Polícia. Ele seguia para Sidrolândia, município 74 quilômetros ao sul de Campo Grande, quando o carro em que viajava foi alvejado por “ao menos cinco disparos”. Ele não foi atingido e reagiu a tiros também. Loester Trutis publicou em sua página no Facebook. “Meu pai dizia: “Tenha fé, mas vá armado””. A Polícia Federal criou uma equipe para trabalhar exclusivamente com o caso. A corporação conta com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado. Emboscada - O perfil pessoal de Trutis postou no Facebook a imagem do veículo atingido pelos disparos, com o vidro de uma das laterais parcialmente destruído, e anunciou que o deputado cancelaria a agenda programada para o dia. O parlamentar do PSL chamou a atenção em setembro do ano passado quando divulgou um vídeo nas redes sociais em que oferecia R\$ 100 mil para quem desse informações sobre a atuação de Adélio Bispo, autor de uma facada no presidente Jair Bolsonaro ainda no período de campanha presidencial, em 2018.



Uma desigualdade nada republicana

•Eliseu Auth

Quando o Marechal Deodoro da Fonseca proclamou a República, em 15 de novembro de 1889, não sei se tinha consciência da extensão do significado dessa forma de governo. Desde o nome, coisa pública, aos princípios que passaram a valer. Voto popular, transparência nas administrações públicas, igualdade das pessoas perante a lei e tudo o mais que decorre disso.

Tudo na vida se transforma. A república também está se aperfeiçoando. Vou tratar de uma questão nada republicana. Ela está sob os olhos e ao alcance do Congresso e do governo: a previdência social dos militares. Nada tenho contra o Exército que prestou e presta bons serviços à Nação. Mas, ele é feito de brasileiros como qualquer um de nós. E tem que ser republicano.

A República não pode aceitar privilégios. Me sinto como Aristóteles quando discordou de seus mestres Sócrates e Platão. Ao enunciar a tese discordante justificou: “Amicus Socrates, amicus Plato, sed magis amica Veritas!” Sócrates é amigo, Platão é amigo. Mas, mais amiga é a Verdade!”.

Então vamos lá. Evoluir não pode ofender. Aqui, significa cortar privilégios. No jornal “O Estado de São Paulo” – fl. A-4, de 11.02.2020,

UNIÃO PELA VIDA

Ong e chef de cozinha levam qualificação para mulheres que vivem com o HIV

Umuarama – Com objetivo de promover crescimento pessoal e profissional, o Grupo União Pela Vida de Umuarama, que há 18 anos leva apoio psicológico, social e econômico para os umuaramenses vivendo e convivendo com o vírus HIV/AIDS, junto com o chef de cozinhar Ederson Gimenes estão promovendo qualificação profissional para os frequentadores da casa de apoio.

Como o Grupo União Pela Vida recebe doações de alimentos e entre tais itens está a farinha de trigo, desta forma, a presidente Bruna Marcelly Coutinho em conjunto com o chef Ederson Gimenes ofereceram uma oficina de pães, para as mulheres que participam das atividades da Ong. Além de promover a socialização, o curso também levou conhecimento profissional para as participantes.

Segundo o Ederson Gimenes, no curso foi repassado informações para a produção de um pão com dificuldade baixa, porém saboroso e com apelo

comercial. “Me dispus a continuar com a iniciativa trazendo outras receitas. Acho bacana essas ações, pois envolvemos para a sociedade que recebemos com nosso trabalho. Quanto mais gente atuando no setor gastronômico melhor para economia de Umuarama”, disse.

Regina Márcia, de 62 anos, participa das atividades da casa de apoio há 10 anos e foi uma das mulheres que estava na qualificação. “Mesmo fazendo pão há alguns anos eu aprendi outra forma de fazer pão. Agora

vou fazer um pão mais caprichado. É muito importante esse conhecimento, é algo que podemos ajudar a família”, ressaltou.

A psicóloga do grupo, Josiane Chiareto, e a assistente social, Karina Fedrigo, explicaram que além da qualificação, esse tipo de ação promove o amor para o grupo. “É o empoderamento das participantes enquanto mulheres. Objetivo a partir da ação é ter ganhos, mesmo que seja simbólico, como também tem a questão do acolhimento de levar amor e respeito”,



Dez mulheres participaram do curso ministrado pelo chef de cozinha Ederson Gimenes



Regina Márcia, de 62 anos, participa das atividades da casa de apoio há 10 anos e foi uma das mulheres que estava na qualificação



TRISTE REALIDADE

O Grupo União Pela Vida tem cadastradas 40 famílias, mas hoje 13 famílias participam dos eventos, oficinas e atendimentos. Destas, 80% são de mulheres entre 30 a 60 anos e que descobriram a doença no pré-natal ou quando seus maridos ficaram doentes. “Algumas pessoas que atendemos aqui chegam chorado e falam que nunca conheceram outro homem. Casaram virgem e eram mulheres de um homem só. Elas estavam dentro de casa, lavando e passando, cuidando dos filhos. Como elas vão aceitar a doença? Agora vivem sem o marido e desamparadas, pois muitas vezes a rejeição acontece dentro da família. Como nunca puderam ter profissão, pois o marido não deixava trabalhar, estão perdidas”, ressaltou a presidente Bruna.

65º aniversário de Umuarama terá a volta da tradicional Festa das Nações

Umuarama - Um dos eventos culturais mais tradicionais de Umuarama estará de volta este ano, nas comemorações do 65º aniversário de fundação da Capital da Amizade. A Prefeitura e o Fórum das Entidades estão resgatando em conjunto a Festa das Nações, que oferece pratos típicos e um pouco do folclore de etnias que tiveram grande peso na formação cultural da população. “Estamos discutindo os atrativos dos festejos do aniversário da cidade e a Festa das Nações será, com certeza, uma das grandes atrações. A estrutura será montada no Lago Aratimbó e os pratos serão servidos nos dias 19, 20 e 21 de junho”, anunciou o prefeito Celso Pozzobom.

O prefeito se reuniu com representantes das entidades, da Fundação Cultural, do Programa do Voluntariado Paranaense (Provopar Municipal) e da Secretaria Municipal de Comunicação para acertar detalhes da organização, na manhã desta segunda-



A Prefeitura e o Fórum das Entidades estão resgatando em conjunto a Festa das Nações

feira, 17. “A intenção é resgatar esta tradição que está esquecida há muitos anos, divulgar e valorizar o trabalho das entidades e ajudar na sua manutenção, pois os lucros da festa serão revertidos para essas instituições”, acrescentou Pozzobom.

Outro objetivo é reforçar o voluntariado, atraindo as atenções da sociedade para as causas sociais e o engajamento

no trabalho realizado no setor. “Em 2019 a Prefeitura repassou mais de R\$ 3 milhões em subvenções para as entidades, mas elas não precisam apenas de dinheiro. É necessário o apoio da sociedade para ampliar o alcance das ações e o atendimento ao público-alvo de cada instituição”, comentou o prefeito.

A volta da Feira das Nações é uma oportuni-

dade para a comunidade conhecer o trabalho das entidades e colaborar com a sua manutenção. “Além das comidas típicas, teremos outros atrativos no lago durante o evento, como parque de diversões, atrações culturais, a Expoflor (promovida pelo Provopar) e a Feira do Artesanato. A festa volta neste ano e a expectativa é de que seja aprimorada daqui para frente, sob a

condução do Fórum das Entidades”, acrescentou a secretária de Comunicação, Letícia Macedo D’ávila Correa.

A diretora da Fundação Cultural, Vera Lúcia Borges, disse que as discussões começaram no final do ano passado. “A organização está bem adiantada. Hoje definimos o local (Lago Aratimbó) e

a data (19 a 21 de junho), bem como as etnias participantes – Brasileira, Japonesa, Italiana e Alemã. Também teremos venda antecipada de convites e uma ampla divulgação local e regional, para garantir que a Festa das Nações volte com tudo”, disse a diretora. Em breve serão divulgados mais detalhes da promoção beneficente.

Proposta do governo sobre IVA nacional vai ajudar a aprovar IVA único, diz Maia

Brasília, (AE) - O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), afirmou, nesta segunda-feira, 17, que a proposta do governo federal para a reforma tributária vai impulsionar a aprovação da proposta no Congresso Nacional. O governo deixou de enviar uma proposta formal e decidiu colaborar com sugestões em algumas etapas.

Na semana passada, o ministro da Economia, Paulo Guedes, prometeu enviar a primeira etapa, com a proposta de criação do IVA (Imposto sobre Valor Agregado) unificando PIS e Cofins no plano

federal.

“O governo está participando, independentemente de uma proposta oficial. Agora, quando o governo encaminhar a sua reforma de IVA nacional, vai nos ajudar a juntar as duas peças de um IVA único, que é o que nós defendemos”, declarou Maia ao chegar à Câmara dos Deputados.

Para Maia, o grande impacto da reforma tributária na economia ocorrerá com a simplificação do ICMS, imposto controlado pelos Estados. “Acho que um IVA nacional, respeitando a alíquota de cada ente da federação,

MEC busca alternativa para voltar a emitir carteira de estudante

Ministério da Educação (MEC) informou ontem que busca alternativas para garantir aos estudantes a emissão gratuita de carteirinha que permite acesso com meia-entrada a eventos culturais e esportivos. Desde anteontem (16) está suspensa a emissão, pelo MEC, da ID Estudantil, após o prazo da Medida Provisória 895/2019, que institui carteira virtual, ter expirado sem a apreciação pelo Congresso Nacional. De acordo com o MEC, as 325.746 IDs estudantis já emitidas continuarão valendo, até sua data de expiração. “O aplicativo da ID Estudantil está disponível para alteração

de foto (por até 5 vezes ao ano) e reativação da conta, caso o estudante troque o aparelho celular”, informou o ministério à Agência Brasil. Segundo o MEC, o objetivo da ID Estudantil é oferecer uma alternativa à carteirinha de plástico que continua sendo emitida por entidades como União Nacional de Estudantes (UNE) e União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), a um custo de R\$ 35. De acordo com a UNE, estudantes de baixa renda podem receber o documento gratuitamente, desde que comprovem renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. AG BR

SISTEMA FAEP



Programa Mulher Atual passa por renovação

Para acompanhar a trajetória das mulheres do campo, o SENAR-PR investiu na reformulação e atualização do Programa Mulher Atual. A partir do dia 19 de fevereiro, o programa passará a trazer conteúdos mais embasados e articulados com uma rede de instrutoras 100% alinhadas aos objetivos do programa. Com a reformulação, a previsão é que sejam criadas 140 turmas em 2020.

Por falar em objetivos, estes também foram aperfeiçoados. As novas participantes do Mulher Atual sairão preparadas para atuar com uma postura ativa, frente aos desafios pessoais, sociais e profissionais. Neste sentido, os conteúdos e atividades trabalhadas foram moldadas em quatro pilares: autoconhecimento, dimensões da vida, sustentabilidade e empreendedorismo.

Desde 2009, quando foi a campo pela primeira vez, 1.256 turmas participaram do Mulher Atual.

Para atender a demanda do campo, o SENAR-PR abriu edital para credenciamento de novas instrutoras do Programa Mulher Atual em novembro de 2019. O processo de seleção foi composto por seis etapas. Das 43 inscrições, 20 candidatas foram aprovadas nas etapas de avaliação técnica e pedagógica, sendo duas vagas por Regional do SENAR-PR. Destas, 16 compareceram ao treinamento e avaliação realizados no CTA de Ibioporã.

sistemafaep.org.br

I UMUARAMA

Pavimentação asfáltica da Estrada Dias está praticamente concluída

Umuarama - O trecho final da Estrada Dias recebeu capa asfáltica nesta segunda-feira, 17, praticamente concluindo a parte de pavimentação. A obra inclui ainda galerias pluviais, bocas de lobo, gramado nas faixas laterais e sinalização de trânsito. 'A parte mais importante da obra já está chegando ao final, uma ótima notícia para a comunidade que há tantos anos aguarda por melhorias estruturais', disse o prefeito Celso Pozzobom, ao comentar a implantação do asfalto em mais esta estrada rural.

Ainda há frentes de trabalho em várias partes da estrada, entre o final da Avenida Presidente Castelo Branco e a antiga farinheira, na junção com a Estrada Pavão. O investimento total é de R\$ 1 milhão 496 mil. A pavimentação começou pela ponte do córrego Tucuruvi e avançou em direção à serrinha, enquanto outra frente iniciou no final da Castelo Branco (próximo ao Condomínio Parque das Grevilhas). Nesta segunda-feira, as duas frentes se encontrariam e o pavimento seria completado até o final da tarde.

Além do asfalto, a Prefeitura implantou uma tubulação para travessia da água das chuvas após



A pavimentação começou pela ponte do córrego Tucuruvi e avançou em direção à serrinha, enquanto outra frente iniciou no final da Castelo Branco

a ponte do ribeirão Tucuruvi, onde costumam ocorrer alagamentos em dias de chuvas mais pesadas. Outro ramal com tubos de 0,80 m também está sendo implantado para escoamento pluvial no “pé” da serrinha, direcionando a água para uma área de nascentes.

Pozzobom lembra que a

obra foi possível graças a uma parceria entre o município e os moradores. Do custo total, R\$ 500 mil são provenientes de emenda do deputado federal Toninho Wandscheer, R\$ 489.209,19 serão custeados pelos proprietários rurais atendidos com a obra e os R\$ 498 mil restantes são a contrapartida da Prefeitura.

Esse tipo de parceria pode ser estendido para outras localidades, no futuro.

“Temos muitos pedidos de asfalto rural neste modelo, com recursos do município, do governo e dos proprietários rurais. Já estamos estudando outras possibilidades”, acrescentou o prefeito. “Mas também estamos atendendo

várias estradas com readequação, cascalhamento e aplicação de dynabse, um agregante que aumenta a resistência do solo e serve até como base para uma futura pavimentação, como fizemos nas estradas Dia-cui e Pioneiro”, lembrou Pozzobom.

A Estrada Dias está recebendo 14.415 m² de

pavimentação em massa asfáltica quente – cerca de 2.400 metros de extensão –, além de um projeto completo de drenagem pluvial com galerias, bocas de lobo, poços de visita, descida de água em degraus e plantio de grama nas laterais de todo o trajeto. O prazo de execução expira em 14 de julho deste ano.

exp 2020

um u a r a m a

Agro: do Brasil que sonha ao Brasil que faz

12 A 22 MARÇO

PARQUE DE EXPOSIÇÕES





**THAEME
E THIAGO**
13.MAR



**MARÍLIA
MENDONÇA**
14.MAR



**GUSTAVO
LIMA**
20.MAR



**LAUANA
PRADO**
21.MAR

**EXPO
KIDS**

TOYSTORY
15.MAR



Patrocinador



Parceiro



Patrocinador



Patrocinador



ISALDO NEGRO

2020 começa violento em Mariluz; Três pessoas já foram assassinadas

Umuarama – O ano de 2020 começou violento para os habitantes de Mariluz, a 35 km de Umuarama.

Nos primeiros 46 dias do ano foram registrados um desaparecimento e três mortes, sendo a última neste fim de semana. Um adolescente de 17 anos, foi executado a tiros quando jogava sinuca em um bar na noite de sábado (15), segundo a Polícia Militar.

Nos dois primeiros meses de 2019 e de 2018 houve apenas um óbito por cada ano registrado no Município, segundo consta no Relatório Estatístico Criminal – Quantitativo de Crimes Relativos a Morte, disponibilizados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

300%

Se compararmos os dois últimos anos com janeiro e fevereiro de 2020, houve um crescimento de 300% na quantidade de mortes violentas para uma população de 10.345 habitantes, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizada ano passado.

Ainda segundo o Relatório Estatístico Criminal da Sesp, nos três primeiros trimestres de 2019, cinco pessoas perderam a vida violentamente em Mariluz. Se compararmos com 2020, os três óbitos deste início de ano repre-



Três pessoas foram executadas em Mariluz nos primeiros 46 dias do ano (foto arquivo Ilustrado)

sentam 60% da mortalidade violenta registrada no Município em praticamente todo o ano passado.

VÍTIMAS

Dados do Atlas da Violência de 2019, captados junto ao Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), destaca que as maiores vítimas de homicídio no Brasil são homens jovens entre

15 e 19 anos (59,1%). A taxa de mortalidade foi de 31,6 para cada 100 mil habitantes.

PECULIAR

Em entrevistas anteriores, o delegado da 17ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Izaías Cordeiro de Lima, explicou que em Mariluz ocorre uma situação peculiar em relação aos crimes contra a vida. São pessoas

adversárias que disputam áreas da cidade, mas que não estão organizadas em gangues ou facções. Não há um líder específico, mas mesmo atuando de forma descentralizada, essa rivalidade já levou muitas pessoas a morte no município.

“Nós atuamos como apoio para as operações desencadeadas nas investigações realizadas pela DP de Cruzeiro através do Núcleo de Inteligência (Nipol) e também com o GDE (Grupo de Diligências Especiais)”, afirmou o delegado-chefe da 7ª SDP, Osnilo Carneiro Lemes.

MARILUZ

Mariluz tem pouco mais de 10 mil habitantes e conta com um Destacamento da Polícia Militar e uma delegacia da Polícia Civil onde uma escrivã atua. Investigadores e delegado estão na sede da comarca, em Cruzeiro do Oeste, a 38 km de distância.



Jovem morreu quando jogava sinuca

O adolescente de 17 anos que morreu na noite de sábado (15), jogava sinuca em um bar na área central de Mariluz quando foi surpreendido pelos criminosos, que chegaram encapuzados e armados e efetuando disparos. Pelo menos sete tiros atingiram a vítima na cabeça, costas, tórax e mão.

O jovem chegou a ser socorrido

por uma ambulância da Secretaria de Saúde até o Hospital Municipal, onde os socorristas tentaram reanimar o adolescente por cerca de uma hora. Infelizmente ele não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito.

Os matadores teriam fugido em uma motocicleta de cor escura. Até o fim da tarde desta segunda-feira (17), ninguém foi preso.

Polícia apreende 158 kg de cocaína em meio a carga de soja em Alto Paraná

Agentes da Polícia Rodoviária Federal, (PRF), encontravam-se em fiscalização, quando abordaram uma carreta bitrem com placas de Inocência-MS, carregada com mais de 50 toneladas de soja.

Iniciada a fiscalização, os agentes da PRF desconfiaram do condutor, um senhor de 63 anos, que apresentou muito nervosismo com a ação policial. Após mais de 30 minutos, sem identificar nenhum ilícito, os agentes da PRF solicitaram apoio do Canil da Polícia Militar de Paranaíba.

Já com o auxílio de PMs e os cães, em poucos minutos já havia indicativos da existência de drogas nos pneus estepes. Com auxílio de um borracheiro, os agentes encontraram 150 tablets de cocaína dentro de 3 pneus.

Após a pesagem, totalizaram 158,300 kg de cocaína. Indagado, o condutor se limitou a dizer que pegou



A droga foi encontrada com o auxílio do cão farejador da Polícia Militar de Paranaíba (foto divulgação PRF)

o bitrem já carregado com soja em uma cooperativa na cidade de Dourados no Mato Grosso do Sul e tinha como destino a cidade de Rolândia,

região Norte do Paraná, afirmando desconhecer a existência da droga.

Os agentes da PRF descobriram também que esse

bitrem já havia sido apreendido em 2017 e 2018 com pneus contrabandeados do Paraguai, pela própria PRF. A ocorrência foi en-

caminhada à Delegacia da Polícia Civil de Alto Paraná. A pena para esse tipo de crime varia entre 5 a 15 anos de reclusão.

Ex-marido confessa morte de mulher em Palotina

Palotina – O ex-marido confessou à Polícia Civil de Palotina que matou a jovem Franciele de Lima Meira do Carmo, de 27 anos, neste domingo (16), na casa da vítima, em Palotina. Segundo o delegado Pedro Lucena, o homem contou que cheirou cocaína e acabou matando a ex-companheira durante uma discussão.

O matador foi preso em Francisco Alves ainda no domingo. Com o suspeito a polícia apreendeu uma muda de roupa que teria sido usada por ele durante o crime, além de uma faca, um cinto e um fio elétrico que teriam sido usados para matar Franciele.

O crime ocorreu na casa da vítima neste domingo (16). A mulher teve

os pés e mãos amarrados e um corte profundo na garganta. Segundo o delegado, o suspeito contou que durante a discussão deu uma ‘gravata’ na vítima e após ela desmaiar amarrou os pés e mãos as mulher e na sequência cortou a garganta da vítima.

Após tomou um banho e foi embora levando o filho

de três anos do casal. A criança teria permanecido no veículo durante o crime. O homem tinha a guarda legal da criança que está recolhida em um abrigo.

Segundo a polícia, após matar a ex-mulher o criminoso teria voltado pelo menos três vezes ao imóvel e acabou acionando a polícia contando que chegou

até a casa e encontrou a ex-mulher morta. “O casal tinha um relacionamento conturbado e ele chegou a ser preso por cinco dias por um caso de Maria da Penha onde a Franciele era a vítima”, afirmou.

Ainda segundo a polícia, após a morte o suspeito publicou em uma rede social uma declaração de amor a ex-mulher.

REGIÃO

Morador de Altônia sobrevive a atentado

Altônia – Um morador de Altônia sobreviveu a um atentado ocorrido no início da manhã desta segunda-feira (17), em sua residência, no Jardim Planalto I. O homem de 30 anos recebeu ao menos três disparos de arma de fogo. Ele foi socorrido por populares até o Hospital Municipal e após receber os primeiros atendimentos, foi trazido em uma ambulância do Samu para o Hospital Uopecan, em Umuarama.

Segundo a Polícia Militar, a companheira da vítima relatou que por volta das 6 horas escutou ao menos quatro disparos e ao sair da residência encontrou o marido ferido. Populares encaminharam o homem até o hospital local. O atirador fugiu rapidamente. Segundo a PM, a vítima contou que não conseguiu identificar o atirador.

O caso passa a ser investigado pela Polícia Civil.

Canal da Fama

Emprego garantido



O SBT renovou por mais dois anos, o contrato com o jornalista e apresentador Marcão do Povo. Há três anos na emissora, ele está no comando do jornalístico “Primeiro Impacto” de segunda a sexta, na faixa das 6h30 às 9 horas. “Esses últimos 3 anos foram de crescimento e amadurecimento. Estou muito feliz em poder renovar por mais dois anos e agradecer a Deus, à direção do SBT e ao próprio Silvio Santos que me deu essa oportunidade. Isso é só o começo de um grande projeto para o futuro. Me sinto lisonjeado por também estar à frente do ‘Primeiro Impacto’, que já se consolidou na vice-liderança”, comemora Marcão.

Realidade

No dia 14 de março, o canal pago Discovery estreará o docureality “Operação Fronteira – América do Sul” que mostrará as atividades da Polícia Federal nas fronteiras do Brasil com Paraguai e Bolívia. Aquela região é marcada por atividades ilícitas, como contrabando de drogas e mercadorias e tráfico de armas.

A diversão no bloco

Paolla Oliveira e Douglas Maluf curtiram um badalado bloco carnavalesco em São Paulo. Os dois evitaram posar juntos nas fotos, mas foram flagrados em clima de carinho quando estavam em cima do trio elétrico.

Domar o monarca do Brasil

Selton Mello está fazendo as provas de caracterização como Dom Pedro II, para a novela “Nos Tempos do Imperador”. O ator representará o personagem em várias fases de sua vida inclusive na época em que o último imperador brasileiro tinha 65 anos e estava exilado na França, após a Proclamação da República. É sabido que a Globo tem caprichado na produção na novela de época, cujo enredo é baseado em fatos reais. Vale dizer que Selton Mello estava fora dos folhetins desde 1999.



Assumidos

Talita Younan e o diretor João Gomez assumiram o romance. E com direito a troca de declarações de amor nas redes sociais. Felicidades ao novo casal.

A vida segue

José Loreto está namorando a DJ Bruna Lennon. E, segundo boateiros de plantão, ela já teria conhecido a família do ator. Loreto está separado de Débora Nascimento há cerca de um ano.

Tomando forma

Tudo indica que o novo programa de Angélica na Globo não vai demorar muito para entrar no ar. É que a apresentadora já está gravando alguns quadros da atração. É esperar e conferir.

Escalado

Fábio Assunção será um dos astros da série “Fim”, que é baseada no livro homônimo de Fernanda Torres. Vale dizer que Fernanda Torres também será uma das protagonistas da história ao lado de Felipe Camargo. Marjorie Estiano também está no elenco.

Beijando muito

Thiago Martins e a modelo Talita Nogueira curtiram a noite carioca ao lado de amigos comuns. Eles estavam comemorando a vitória do Flamengo sobre o Athletico Paranaense. Thiago Martins é torcedor fanático do Flamengo e não economizou na comemoração dos gols de seu time beijando muito a sua amada.

Coração livre

Roberto Carlos disse em recente entrevista que atualmente não está namorando ninguém e que também não sente falta de uma paixão. Mas, ele disse também que poderá mudar de ideia quanto a isso. E mais, o astro declarou que não sente ainda que fez a música de sua vida.

NOTÍCIAS DA

UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Direito Previdenciário

A Universidade Paranaense – Unipar continua a todo vapor com sua campanha de pós-graduação 2020. Para aqueles que buscam enriquecer o currículo profissional e se destacar no mercado de trabalho, a Unipar oferece mais de cem opções de cursos, distribuídos em todas as áreas do conhecimento. As inscrições estão abertas.

Em Umuarama, na área do Direito, uma das opções é a especialização em Direito Previdenciário, que tem como objetivo atualizar conhecimentos na área de advocacia previdenciária para fins de assessoramento, advocacia empresarial ou consultoria quanto aos requerimentos administrativos e judiciais de benefícios.

Para ministrar as aulas, a coordenação montou um corpo docente de peso, composto por especialistas, mestres e doutores, que além da extensa carreira como educadores também possuem larga experiência no mercado de trabalho.

Outro diferencial que chama atenção dos profissionais do Direito é a matriz curricular, que foi bem pensada e elaborada com intuito de atender os anseios da turma. A Previdência Social: Fundamentos e Princípios; Advocacia Previdenciária Empresarial; e Benefícios da Assistência Social são alguns dos módulos a serem estudados.

Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Rectoria para incentivar seus ex-alunos e os formandos a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL

NOTA MÁXIMA NO MEC



MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Rita não se intimida com as ameaças de Rui. Rafa sofre um acidente e pede para Anjinha mentir, para não levar uma bronca de Cléber. Lígia deixa Rita dormir em sua casa com Filipe. Thiago e Raissa inventam uma mentira sobre Anjinha e Cléber para Carla. Uma ex-aluna de Celso causa uma confusão na escola. Peixoto avisa a Carla que Marco continuará preso. Jaqueline acha graça dos ciúmes de Thiago. Celso se recusa a ser o orientador de Paula na faculdade. Leila alerta Rui sobre o encontro de Rita e Lígia com o juiz.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Os soldados são treinados para a guerra. Lúcio é promovido a segundo tenente. Inês se alista para trabalhar como enfermeira na revolução, e Shirley não gosta. Genu comenta com Lola que Afonso sente sua falta no armazém. Emília reprova a iniciativa de Adelaide. Felício revela a Isabel que Zulmira não aceitou a separação. Shirley afirma a Durvalina que reconquistará Afonso e sua família. Julinho decide escrever uma carta para Lili sobre o noivado dos dois. Gusmões alerta Almeida sobre o perigo que ronda Itapetininga. Maria sofre ao ver Clotilde com Francisco. A guerra começa.

SALVE-SE QUEM PUDE - 19h30, na Globo

Luna/Fiona presta socorro a Téo. Téo não se recorda de Luna como a jovem que ele salvou durante a passagem do furacão. Alexia/Josimara se acidenta na rua e Renzo se oferece para levá-la ao hospital com Zezinho. Téo agradece a Luna/Fiona por salvar sua vida. Luna/Fiona conta a Kyra que encontrou o seu anjo salvador. Téo discute com Úrsula. Bel diz a Edgar que está gostando de Zezinho. Zezinho sente ciúmes de Alexia/Josimara. Rafael comenta com Renzo que está tendo prejuízo com a Labrador. Bia evita Tarantino. Alexia pede ajuda às amigas para investigar Renzo.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Afonso beija Fernanda. Luísa suspeita da atitude de Ester quando ela rejeita lhe ajudar. Bento pede para João lhe perdoar e afirma que o garoto vai ser bem recebido no lar de Ruth. Filipa (Bela Fernandes) questiona Eric está gostando de Poliana. Sophie vê a ex de Iuri, Violeta. Mirela afirma que Brenda se passa por Dark Lady quando Jeff diz aos colegas que a garota faltou ao compromisso que eles agendaram. Waldisney finge ser a mãe de Branca ao ligar para ela.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Álvaro afirma a Betina que não tem relação com os crimes de Belizário. Penha teme perder Belizário. Vitória orienta Lúcia a se livrar da chantagem de Tales. Erica devolve o salão que ganhou de Raul para o empresário. Lurdes comenta com Thelma sobre os flertes de Januário de Oliveira. Magno desabafa com Lurdes sobre Leila e Betina. Oliveira pede ajuda a Thelma para reconquistar Lurdes. Lúcia, Vitória e Jane enfrentam Tales. Leila e Magno pensam em ter um novo bebê para curar Brenda. Davi conta a Raul e Vitória que Betina é irmã de Álvaro. Betina revela a Magno que não foi ele quem matou Genilson.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Joaquim vai até a casa de Priscila para se explicar e dizer que podem ser bons amigos. Os dois se abraçam. Fiorina continua brigada com Giuseppe por achar que ele a traiu. Otávio envia para Rebeca uma aliança de compromisso e Joaquim faz o mesmo com Manuela. No vilarejo, Isabela continua com as aulas de canto e o padre diz que logo a garota estará afinada. Téo pergunta para Antonela, que na verdade é Marina, como é viver uma vida que não é dela. Dinho apresenta seu professor de direito como pretendente amoroso para Meire.

Horóscopo

O momento é favorável para rever atitudes e corrigir erros. Fique de olho nos aventureiros, pois podem causar problemas. Entretanto não exagere na prudência em assuntos do coração.

Não se deixe abater pelo desânimo e pela falta de fé. Precisar de paciência no trabalho. A lentidão dos colegas poderá atrasar o andamento de suas ações. Poderá se sentir só por enquanto.

As pessoas têm pressa em concluir suas obrigações. As relações sociais podem ser prejudicadas pela impaciência alheia. Não invista em projetos mirabolantes. Os sonhos devem esperar.

Depois de um dia de batente, reserve o período da noite para relaxar. Vá para a academia ou faça um longo passeio a pé. Procure escolher um itinerário seguro e agradável.

Para quem é sensível, como os nativos deste signo, o clima vai ser difícil de administrar. Atenção, pois você poderá se magoar com facilidade. A solução é se focar no trabalho e nas pessoas queridas.

Hoje você precisará dobrar a atenção para não se precipitar, atropelando pessoas e acontecimentos. É grande a sua angústia pela finalização de seus processos atuais.

Poderá não conseguir manter a rotina, apesar da agitação ao redor. No fim do expediente, o momento será mais propício para o amor. É um dia de conquistas e aventuras. Seja moderado.

Redobre os seus cuidados para evitar acidentes domésticos. Mantenha-se na retaguarda, cumprindo suas tarefas. Poderá dar um fora se agir antes da hora certa.

Guarde as suas boas ideias para quando tiver melhores condições de realizá-las, mas não abandone seus planos futuros, continue investindo neles. Nunca desista, saiba quando agir!

Para tirar proveito das situações que o cercam, procure avaliar bem onde pisa antes de entrar em ação. Ingenuidade agora trará prejuízos futuros. Saiba guardar o segredo de um amigo.

Há nuvens sobre a sua área financeira. Por isso, não se arrisque quando o assunto for dinheiro. Examine contratos de serviços ou financiamentos. Melhor seria você abrir uma poupança.

Poderá solucionar, de um jeito quase mágico, um assunto familiar que o incomodava. Acredite que forças superiores agem ao seu lado. Confie mais em Deus e tenha mais fé. Sua vida vai melhorar.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Levar (um veículo) o número máximo de passageiros
2. (Matem.) Exatidão de uma operação ou de uma tabela
3. Fruto vermelho e refrescante, abundante sobretudo no Norte
4. Que, ou aquele que faz saber, informa
5. Olhar e examinar com atenção, a fundo, para procurar ver ou compreender
6. Sigla do estado de Roraima / (Fr.) Adega
7. A cauda do... cometa / Uma famosa revista de famosos
8. Listrar / A terceira consoante
9. O mês que antecede maio / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente
10. Ato de pregar sarrafos em
11. Um atleta como Gustavo Borges ou Nicholas Santos
12. Mentir
13. Ato ou efeito de tornar a empregar com frequência.

VERTICAIS

1. A terra dos campos ou o pó das estradas empastadas pela água / Série de palavras que, por superstição ou crendice, são proferidas com o intuito de benzer, de afastar o mal
2. O meio da... boca / Diz-se da coluna que vai do crânio ao cóccix
3. Uma grande nação de índios brasileiros / Peça para retirar a tampa da garrafa
4. Diz-se de animal que não se deixa domesticar / Pregador sarrafos em
5. Mordiscar à maneira de certos roedores / Tripulante que vai arreando as cordas ou cabos do navio
6. Perder em parte a lucidez, por velhice / Dom de natureza
7. Saltar, pular, escoiceando / Uma das mais difundidas comidas de milho
8. Responsável pela piora de uma situação / As letras que separam o Q e o T
9. Em informática, reiniciar o computador.

A RECREATIVA

5

CONCEITO INSTITUCIONAL

NOTA MÁXIMA NO MEC

AINDA NÃO CURTIU A RECREATIVA NO FACEBOOK?

[FACEBOOK.COM/ARECREATIVA](https://www.facebook.com/arecreativa)

IPUNIÇÃO

São Paulo será denunciado por gritos homofóbicos no clássico com o Corinthians

São Paulo, (AE) - O Tribunal de Justiça Desportiva (TJD-SP) vai denunciar o São Paulo por gritos homofóbicos dos torcedores no clássico com o Corinthians. O superintendente de relações institucionais do clube, Diego Lugano, também corre risco de punição por ofensas ao árbitro Douglas Marques das Flores, após o empate por 0 a 0, pelo Campeonato Paulista, no último sábado, no Morumbi.

Pelo comportamento da torcida, o São Paulo vai responder por infração no artigo 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, que fala de ‘ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado ao preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.’

A punição prevista é ‘a perda do número de

pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição (três) caso a infração seja praticada simultaneamente por considerável número de pessoas vinculadas a uma mesma entidade desportiva.’

Na súmula, o árbitro escreveu que o jogo foi ‘paralisado aos 3 minutos do primeiro tempo devido gritos homofóbicos, sendo informado os capitães e a delegada da partida senhora Rhayssa e Silva Lins.’ Logo depois, o São Paulo informou no telão do Morumbi que o comportamento da torcida poderia prejudicar o clube. A atitude pode impedir o time de receber uma punição, já que os gritos não se repetiram.

Já Lugano corre risco de ser punido pelas ofensas ao árbitro com base nos 243-F e 243-C do CBJD. Segundo relato na súmula, o ex-zagueiro e o diretor de esportes amadores,



Clássico terminou empatado mas pode dar problemas para o São Paulo

Fernando Bracalle Ambrogi, no corredor de acesso ao vestiário dos árbitros,

ofenderam a equipe de arbitragem. ‘Safados, filho da p...’, teria dito Lugano. Já

Fernando afirmou: ‘Agora vocês chamam a polícia, trabalhamos a semana

inteira pra você vir aqui e fazer isso.’ Douglas Marques das Flores escreveu ainda ‘que foi necessário a intervenção da polícia militar.’

TREINO

O elenco se reapresentou nesta segunda-feira após o clássico com o Corinthians e o técnico Fernando Diniz comandou um coletivo entre os reservas e o time sub-17. Na primeira etapa, o time principal foi escalado com Lucas Perri; Igor Vinícius, Diego Costa, Anderson Martins e Liziero; Luan, Igor Gomes e Shaylon; Toró, Brenner e Everton.

O goleiro Thiago Couto e os jovens Rodrigo Nestor, Danilo Gomes e Fabinho, além de Tréllez, atuaram sub-17. No segundo tempo, Fernando Diniz mesclou as equipes. Com gols de Brenner, Liziero, Shaylon e Anderson Martins, o time principal venceu por 4 a 0.

Escola de Futsal Marcão é homenageada

Foi realizada neste final de semana em Foz do Iguaçu a entrega da premiação aos melhores do ano Novo Futsal Paranaense. E nos dias 14/15/16 teve o desafio de Seleções, onde o professor Marcos Coltro foi homenageado como Técnico da Seleção NFP Sub 11 e também fazendo parte da equipe os atletas destacados da Escola de Futsal Marcão, Gustavo Soccol, Eduardo Crepaldi, Felipe Di Pádua, Leonardo Herrero.

A Seleção foi muito bem onde trouxe para casa dois empates com os grandes do Paraná, sendo a seleção de Curitiba e a seleção do Oeste.

O jantar e premiação aconteceu no Hotel Golden Park Internacional de Foz. Para 2020 a Escola de Futsal Marcão já está em



Professor Marcão premiado com os atletas destaques treinamento visando esta competição com um nível muito alto. A EF Marcão chegou às finais em 2019, e

espera realizar um grande trabalho este ano. “Parabenizamos a todos pelo grande trabalho”.

Altônia Futsal Sub14 e Sub15 é campeã do NFP



Altônia - A administração municipal, através do prefeito Gervasone parabeniza os atletas do Futsal Sub 14 e Sub 15 e Equipe Técnica de Altônia, Cezinha Pondian, Vinicius Fontana e Ronaldo (Lagartixa) que foram a equipe campeã do NFP - Novo Futsal Paranaense. “Parabéns por mais essa conquista e que tanto nos dá orgulho para o município de Altônia”, disse o prefeito.

Neymar volta à Liga dos Campeões para tentar colocar o PSG em outro patamar

Dortmund, (AE) - Antes da entrega do Prêmio Laureus, em Berlim, Arsène Wenger, um dos técnicos mais conceituados do futebol europeu, comentou o retorno de Neymar ao Paris Saint-Germain na partida desta terça-feira, diante do Borussia, nas oitavas de final da Liga dos Campeões, às 17h (horário de Brasília). “Quando Neymar está em campo, ele é fantástico. O problema é que, quando março chega, ele nunca está lá”, disse o ex-técnico do Arsenal.

A ironia do treinador francês resume a dúvida que paira sobre Neymar. Ele só esteve em um mata-mata importante de seu clube nas duas últimas temporadas. Ausente em 2018 e 2019 por conta de lesões, Neymar tenta fazer um ajuste de contas com seu passado recente. Em sua terceira temporada no clube francês, Neymar ainda não conseguiu colocar o PSG - nem ele próprio - em outro patamar. Ele tem sete jogos - considerando-se as oitavas de final, quartas,

semi e uma eventual final - para se reafirmar. Se conduzir o PSG ao título será certamente lembrado como um dos candidatos para o prêmio de melhor jogador do mundo. Sucesso. Em um ano sem Copa do Mundo, no qual as atuações pelos clubes contam muito, ele pode chegar forte à briga. Se fracassar, seu projeto de trocar o Barcelona pelo PSG para ser o melhor do mundo ficará pelo caminho mais uma vez. Fracasso. Obviamente o

jogador contratado por 222 milhões de euros em 2017 ainda tem tempo, não se trata de vida e morte. Com 28 anos completados no dia 5 de fevereiro, ele terá mais chances pela frente de se recuperar. Mas é o retrospecto negativo, de ausências nos momentos decisivos, que torna o momento importante.

A história quase se repetiu pela terceira vez nesta temporada. Os franceses viveram dias de tensão com receio de que Neymar nova-

mente fosse desfalque. Por causa de um problema na costela, o craque não atua desde o dia 1.º de fevereiro. Ele ficou fora dos últimos quatro jogos, diante do Nantes, Lyon e Amiens, pelo Campeonato Francês, e Dijon, pela Copa da França. Mas ele está na lista dos jogadores convocados para a partida na Alemanha. Desde o início da temporada, esta foi a terceira lesão de Neymar.

Na disputa da Liga dos Campeões, o cenário é favorável para o time francês. Barcelona e Real Madrid

não parecem imbatíveis. Juventus e Bayern não são dominantes nos torneios locais. O time a ser batido é, sem dúvida, o Liverpool, mas vai dividir as atenções com o Campeonato Inglês, sua obsessão na temporada. Questionado pelo site da Fifa se o PSG é o mais poderoso das últimas temporadas, Neymar se esquivou. “Eu não diria que o mais poderoso, mas percebo um ambiente diferente, como com mais confiança, e isso ajuda muito no dia a dia”, afirmou.

QUER MAIS OFERTAS? BUSQUE POR:

Ofertas Ford

FORD

KA HATCH 2020

51.0L FLEX

A partir de R\$ 43.990 à vista

Entrada de R\$ 19.000

Parcelas de 60x R\$ 599

TAXA 1,02% a.m.

FORD

KA SEDAN 2020

SE 1.0L FLEX

A partir de R\$ 48.990 à vista

Entrada de R\$ 24.000

Parcelas de 60x R\$ 599

TAXA 1,02% a.m.

- Abertura elétrica do porta-malas
- Ar-condicionado
- ISOFIX
- Vidros elétricos dianteiros
- Faróis dianteiros escurecidos
- Ford Easy-Start
- Freios ABS com EBD
- Motor 1.0 3C com 85cv
- Computador de bordo
- Direção elétrica
- Trava elétrica das portas com controle remoto
- Air bag duplo

- Abertura elétrica do porta-malas
- Computador de bordo
- Faróis dianteiros escurecidos
- Ford Easy-Start
- ISOFIX
- Freios ABS com EBD
- Motor 1.0 3C com 85cv
- Ar-condicionado
- Vidros elétricos dianteiros
- Air bag duplo
- Direção elétrica
- Trava elétrica das portas com controle remoto

Preços e condições de financiamento válidos até 3/3/2020. Ka Hatch S 1.0L Flex 2020 (cat. KAA0) de R\$ 46.680,00 por R\$ 43.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,02% a. m. e 12,95% a. a., 43,19% de entrada (R\$ 19.000,00) e saldo em 60 parcelas mensais de R\$ 599,00, na modalidade CDC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 54.940,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 31/1/2020, a partir de 1,28% a. m. e 16,47% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Ka Sedan SE 1.0L Flex 2020 (cat. ZCA0) de R\$ 51.740,00 por R\$ 48.990,00 à vista ou financiado com taxa de 1,02% a. m. e 12,95% a. a., 48,99% de entrada (R\$ 24.000,00) e saldo em 60 parcelas mensais de R\$ 599,00, na modalidade CDC, com 30 dias de carência para pagamento da 1ª parcela, incluindo tarifas, custos e impostos (IOF). Valor total a prazo de R\$ 59.940,00. Custo Efetivo Total (CET), calculado na data de 31/1/2020, a partir de 1,28% a. m. e 16,47% a. a., por meio do Programa Ford Credit. Não alteração, na data efetiva da contratação, considerando o valor do bem adquirido, as despesas contratadas pelo cliente e os custos de registros de cartórios variáveis, de acordo com a UF (não incluídos no valor das parcelas e no cálculo do CET). Contratos de Financiamento e Arrendamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S. A. Valores válidos para cores sólidas, exceto a cor branca. Frete incluso.

No trânsito, dê sentido à vida.

FANCAR
Av. Paraná, 5661 – Zona III
Umuarama-PR | (44) 3621-1900
www.fancar.com.br

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R\$ 17.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.4
03/04
Prata, 4 portas, ar, vidro, trava. R\$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER 1.0
04/05
Alarme, trava. R\$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA CLASSIC SEDAN 1.6
06/06
Preto, completo, ar, direção. R\$ 16.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PRISMA LTZ
16/17
Automático, 50.000Km, R\$ 64.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA TORNADO 07/08
Diesel, prata, R\$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS
00/00
Azul, completo, automático, R\$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS
2001
Bordo, completo. R\$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

DOBLO CARGO
1. 4 11/12
Branco, ar. R\$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PALIO ELX 1.3
04/04
Bordo, flex, completo. R\$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE
1.4 11/12
Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R\$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 18/19
Branca, completo. R\$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TORO 16/17
Automático, prata. Km 37.000. R\$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/95
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R\$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO WAY 1.4
13/13
Vidro, trava, 04 portas. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA SEDAN
1.6 10/11
Cinza metálico, completo. R\$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

FORD FOCUS
14/15
Branco, 2.0, S.E., plus, Automático, Completo, banco de couro. R\$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONDEO CLX
97/97
Prata, completo, 04 portas, R\$ 7.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 1.8
07/07
Automático, R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA GLI
11/11
Preto, completo + couro. R\$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI
11/11
Branco. R\$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SANDERO STEPWAY 1.6
12/13
Prata, couro, automático. R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 HILUX
13/13
Branco, 07 lugares, 100.000,00Km. R\$ 125.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TOYOTA ETIOS HATCH 2016
Azul metálica, c/ apenas 16.000km, semi-novo. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-5191 / 9.9123-2635.

SEMINOVOS



A ALGUEIRA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R\$ 28.900,00
COBALT 1.4 LTZ	12/13	BRANCO	COMPLETO	R\$ 32.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 49.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	RR 49.900.00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 73.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 94.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
FUSION SEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 98.900,00
FUSION TITANIUM AWD	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 99.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R\$ 41.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 39.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 57.900,00
ONIX 1.4 LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 42.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 70.900,00
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6	10/11	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 53.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 62.900,00
S10 ADVANTAGE 2.4 FLEX	16/16	PRATA	COMPLETO	R\$ 67.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 62.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 59.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 62.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 84.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	12/13	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 79.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 119.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4 DIESEL	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 167.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR



SERVIÇOS FINANCEIROS

RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000



VOLKSWAGEN

FOX 1.0 08/09
Prata, com direção, vidro e trava. R\$ 17.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.8
97/97
Verde, 02 portas, ar + direção. R\$ 8.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO SUMMER 01/02
Prata, completo, R\$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO SUPER SURF 1.6 06/07
Preta, completa. R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 1.6 10
Prata, completo, R\$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

BIZ 19/19
Vermelha, partida e freio. R\$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

BROS 2017
Preta, com partida, R\$ 10.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente residência localizada no condomínio Paysage Essenza, Próximo ao Palladium Shopping de Umuarama-PR, contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, Banheiro Social, Sala,

Cozinha com Churrasqueira, Lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui Piscina, Playground, Quadra Poliesportiva, Academia, Salão de Festas e Portaria 24hs. Valor R\$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência localizada na Rua Amaro Tavares, 2191, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR, contendo 128m² de área construída, 192m² de área total, sendo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha e Lavanderia com moveis embutidos, ar condicionado em todos os quartos, o imóvel também possui Luminárias, Cortinas, Persianas e Balcões de banheiro, Sistema de segurança com câmeras e cerca elétrica e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 430.000,00 (Obs.: permuta-se por caminhonete tipo Hilux, Amarok, S10 a Dodge Ram, Permuta-se também por cavalo mecânico Semi-Novo Trukado). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."



Comece o dia bem informado

Assine

Ilustrado

Ligue: 3621:2526

Promoção

Vendemos jornais velhos por

R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli
no fone 44 3621-2526

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**

Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!



Umuarama



Umuarama

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural - DERAL

DERAL - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL	Unidades	Mercado	DATA	17-02-2020	
				Mínimo	Máximo
ARROZ BRANCO AGULHINHA em CASO – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST		63,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST		5,87	6,00
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST		355,00	360,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST		180,00	190,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST		371,20	382,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		19,61	
MILHO	sc. 60 kg	EST			40,00
SOJA	sc. 60 kg	FRA			78,50
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS			AUS
BOI Gordo - para abate	Anua	EST		180,00	190,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	FIR			3,30
VACA Gorda - para abate	Anua	EST		179,00	180,00
Buído Gordo – Tipo carne	Kg	EST		5,00	5,30

Mercado FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
Fonte: SEAB/DERAL

Corretora de Imóveis

ANA COELHO GAVASSI
CRECI F-32341

44.99806-4462

gavassianagavassi@outlook.com.br

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, 2436, Jardim Laguna, Umuarama-PR, contendo 153m² de área construída, 200m² de área total, possuindo 1 Suíte, 3 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Churrasqueira, lavanderia, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 590.000,00. Obs.: Promoção para pagamentos A Vista R\$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210....

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama-PR, contendo 215m² de área construída, 290.40m² de área total sendo (12.10X24.00), possuindo 1 Suíte Master, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha conjugada com espaço gourmet, lavanderia e 3 vagas de garagem. O imóvel possui ar condicionado e cortinas nos quartos e moveis planejado que ficaram na residência. Valor R\$ 750.000,00.

(Obs.: Troca-se por sitio de igual ou menor valor). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210....

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sala Comercial apropriado para qualquer ramo, localizada na Avenida Londrina, 4147, Zona I, Umuarama-PR, Antigo Dog King sendo uma ótima localização, contendo 475m² de área construída e 516.26m² de área total, possuindo 2 Cozinhas, 02 Banheiros adaptados para deficientes físicos e Escritório com banheiro. Valor R\$ 2.250.000,00 e Aluga-se por R\$ 6.500,00+ Seguro. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210....

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de Alto Padrão localizada na Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR, contendo 165m² de área construída, possuindo 3 Suítes com ar condicionado, Banheiro Social, Sala, Copa e Cozinha, Churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 800.000,00. Interessados

tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210....

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência localizada na Rua José Honório Ramos, 3589, Zona II, Umuarama-PR, contendo 150m² de área construída, 490m² de área total sendo (14.00x35.00), possuindo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 500.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210....

APARTAMENTOS
VENDO APTO Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9.8850-6257.

PONTOS COMERCIAIS
VENDO ARRENDO OU ALUGO Academia de musculação. Em Umuarama. Fone: (44) 9.9967-5800.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDUSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

LOTES RURAIS
ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara com área de 3 hectares contendo casa nova de 100m² de área construída, possuindo moveis novos e com garantia, eletricidade própria, 5 vacas

leiteira Jersey, com água encanada e eletricidade, pastagem reformada em Março de 2019, dividida em piquetes com cerca de choque, com 6 caixas de água e pomar jovem com grande variedade de frutas. Pomar de

envento já produzindo, terreno plano, está localizada há 4 km do asfalto, sendo 24 minutos da chácara até o centro de Umuarama. R\$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210....

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA

LEITO CAMA
6x DE
R\$ 55,18 SUJEITOS

SEMI LEITO
6x DE
R\$ 27,59 SUJEITOS

nos cartões

Internet 8M-11 Mbit/s | Carregadores USB individual | TV | 44 poltronas comunitária e 8 cabine solo



DIARIAMENTE 21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475
www.EXPRESSOMARINGA.com.br

EXPRESSO MARINGÁ
Onde você é melhor

ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.

Na internet



Celulares



Tablets



Impresso



Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Segunda a Sábado
www.ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO



COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 4499996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR



RESIDÊNCIA JD. DOS PRÍNCIPES
AV. ROTARY, 3468
Próxima a Supermercados e a Faculdade Unipar

- 02 Quartos
- 01 Suíte
- Sala
- Cozinha
- BWC Social
- 02 vagas de garagem

COM 185,96M².



SALÃO COMERCIAL
DEFRENTE RUA MARGINAL/RODOVIA
Ao lado da Nova Rodoviária

- 02 BWC
- 03 Vagas (Frontais)
- Fachada em Blindex
- 05 Garagem Privativas

Ótima Localização!
COM 317,20M².

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

AVENIDA IPIRANGA Nº 3700

R\$ 4.500,00 + IPTU - EM FRENTE A RODOVIÁRIA, terreno com 1.100,00m², ideal para estacionamento de veículos, depósito de materiais de construção e outros.

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS

R\$ 4.500,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, **Térreo** - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.

R\$ 2.900,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 109, com Aproximadamente 110,98m², 1º andar, com vista para Av. Valdomiro Frederico.

R\$ 2.300,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 214, com Aproximadamente 88,50m² - 2º Andar, Sol da Manhã.

R\$ 1.800,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² - 3º Andar, Sol da Manhã.

CONSULTE MAIS INFORMAÇÕES:

44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br

morena
CONSTRUTORA

Licitações e Pregões

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2020
Pregão Presencial nº 003/2020
Processo Administrativo nº 003/2020
Homologação: 11/02/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
OBJETO: Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme Complementar 006/2020, e calçados descalços no Edital de Pregão Presencial nº 003/2020, em seus anexos.
VALOR: R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2021
FÓRUM: Comarca de Xambêr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2020
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor DAVY SANCHES FARIA, portador da carteira de identidade RG: 6.066.618-2, ocupante do cargo de provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2020
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR, a servidora MIRIAN DE JESUS FÁRIA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.982.054-1, ocupante do cargo de Provedor de Comissão de SECRETARIA DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, a partir de 18 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 031/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099/2020
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interrompe em 17/02/2020 o gozo das férias do servidor HOSNY SÉRGIO IANKOWSKI DOS SANTOS, portador da CÍRQ nº 6.379.225-0, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de MEDICO CLINICO GERAL, lotado no Departamento de SAÚDE, concedida através da Portaria nº 078/2020, tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública.
Art. 2º - O restante do gozo para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 16 (dezesesse) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 ☎ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmatpiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR, situada à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 2.131, no município de Alto Piquiri – PR, representada por seu Presidente, Sr. GESSÉ ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do Legislativo, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro 2019/2020, nos termos das normas legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública acontecerá nas dependências da Câmara Municipal, nos 17 dias de fevereiro de 2020, às 10 horas. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, aos 17 dias de fevereiro de 2020.
Ver: GESSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, Jundis, até o dia 26 de Fevereiro de 2020.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e)Xerox e original do PIS ou PASEP;
f)Xerox e original do Título Eleitoral;
g)Xerox comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l)Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m)I (uma) foto 3x4 recente;
n)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o)Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
136GABRIELA DA SILVA CABRAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ,17 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, Jundis, até o dia 17 de fevereiro de 2020.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e)Xerox e original do PIS ou PASEP;
f)Xerox e original do Título Eleitoral;
g)Xerox comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l)Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m)I (uma) foto 3x4 recente;
n)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o)Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
137FELIPE MACIEL DELAI
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ,10 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, Jundis, até o dia 26 de Fevereiro de 2020.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e)Xerox e original do PIS ou PASEP;
f)Xerox e original do Título Eleitoral;
g)Xerox comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l)Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m)I (uma) foto 3x4 recente;
n)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o)Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO - CUIDADOR SOCIAL - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
178RAQUEL CASTRO DE ARRUDA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ,17 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Fertilizante Químico Formulado e Uréia para correção de Solo, como forma de incentivo aos produtores de leite da ALEA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.953,90 (dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
MISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Terça-Feira, 03 de março de 2020 AS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 17 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 2682/20
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Ensino Fundamental, NÍVEL A, que tendo concluído o curso de Pedagogia, Licenciatura; passa a integrar a classe de Professor Nível B, conforme Lei Complementar 006/2020, em seus cargos, Carreira e Remuneração do MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
MATRÍCULA NOME NÍVEL ANTERIOR NÍVEL ATUAL
181538 Andreza Teixeira A B
Registre-se Publicar-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Fevereiro de 2020
MARIA HELENA BERTOCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083/2020
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Eliane Cristina de Souza Stela e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Eliane Cristina de Souza Stela, brasileira, Casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.799.165-0, relativas ao período aquisitivo de 26/03/2018 a 25/03/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.
Publicar-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de instrutor de fanfara para treinar adolescentes integrantes da Fanfara Municipal.
VALOR MÁXIMO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
MISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Segunda-Feira, 28 de fevereiro de 2020 AS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 17 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/2002 de 17 de julho de 2020 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 17/02/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
1 – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte de passageiros, para condução de integrantes da fanfara municipal, idosos do grupo renascer da terceira idade, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:
FORNECEDOR: E. ABRAHÃO GONÇALVES & GONÇALVES LTDA - ME
ITEM DESCRIÇÃO UNID. VALOR TOTAL
1 Localização de 1 Veículo tipo Micro Ônibus, com ar condicionado, TV, DVD, Frigobar, com capacidade minim 2 Km 6.000 3,50 21.000,00
2 Localização de 1 Veículo tipo Ônibus, com ar condicionado, TV, DVD, Toalete e Frigobar, com capacidade minim 2 Km 5.000 4,50 22.500,00
Valor Total R\$ 43.500,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: E. ABRAHÃO GONÇALVES & GONÇALVES LTDA – ME
OBJETO: Peios serviços de transporte de passageiros, para condução de integrantes da fanfara municipal, idosos do grupo renascer da terceira idade, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:
FORNECEDOR: E. ABRAHÃO GONÇALVES & GONÇALVES LTDA - ME
ITEM DESCRIÇÃO UNID. VALOR TOTAL
1 Localização de 1 Veículo tipo Micro Ônibus, com ar condicionado, TV, DVD, Frigobar, com capacidade minim 2 Km 6.000 3,50 21.000,00
2 Localização de 1 Veículo tipo Ônibus, com ar condicionado, TV, DVD, Toalete e Frigobar, com capacidade minim 2 Km 5.000 4,50 22.500,00
Valor Total R\$ 43.500,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/2002 de 17 de julho de 2020 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 14/02/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
1 – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresas habilitadas para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos perenentes às Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 003/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 14 de Fevereiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) correspondente aos serviços, através de ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas a CONTRATADA e devolva atestação.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do Edital Pregão e o nº 8.666/93 e 10.520.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
ADEMIR GONÇALVES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/2002 de 17 de julho de 2020 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 14/02/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
1 – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresas habilitadas para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos perenentes às Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, em favor da seguinte proponente:
Forneceador: J. A. DA SILVA SUPERMERCADO
Item/Descrição/Unid. Quant. Val. Unit. Valor Total
3BANANA NÂNICA, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias sU7.1503.3233.809,50
65 TERRABÁ, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor U1U3402.9096,00
7CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor U1U3403.042.432,00
10MAMÃO, tipo fiformosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor eU6N003.82.388,00
14CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBOS, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, nU1.10020.4922.539,00
16CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas eU140015.146.086,00
23AÇUCAR REFINADO, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e mK6K94002.631.052,00
26AVELIA EM FLOCOS, tipo flocos finos embalagem de 250G/PC502.54127,00
27BANANA NÂNICA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para coK7.0003.3232.313,00
30BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção/PC5006.933.445,00
40Arinha de mandioca torrada, 1 kg, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matériPC1302.99398,00
48CRAVO DE BICO TIPO J. Grão de Bico, Limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros, com U1PC4012.93517,20
53LENTILHA TIPO 1, Obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidPC4012.93517,20
60Milho verde 200 gr. Latas sem fervergem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão ressiU1L2202.15473,00
62OLEO DE SOJA, Óleo de Soja refinado, lata ou pet plástico de 900 ml, produto de soja, tendo sU140015.146.086,00
64Requeijão cremoso tipo Requeijão cremoso tradicional, obtido por fusão de uma massa de coalhada desU140015.146.086,00
69VINAGRE DE ALCOOL, Obtido da fermentação acética do vinho, podendo ser branco ou tinto; com acidezPC1201.08371,60
70NÃO TIPO R1218.593,40
Forneceador: J. TENÓRIO NETO & CIA LTDA - ME
Item/Descrição/Unid. Quant. Val. Unit. Valor Total
11ABACAXI, tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. KgK5003.811.905,00
22LHO, 1ª QUALIDADE, de primeira sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, U1U3403.042.432,00
46BATATA INGLESA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para U1U4003.451.380,00
56CEROLA, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado deU1U3403.042.432,00
81ARANJA, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da eU1U7.0001.9513.850,00
9MACA FUJI, tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, saborU1U3.4006.5022.100,00
11MELANCIA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor U1U2U.0001.953.900,00
12KEREPOLO, aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e saborU1U3.4006.5022.100,00
13TOMATE, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. U1U5005.05.777,50
16CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, congelada com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não aU1U3008.952.685,00
18COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância U1U3008.952.685,00
19LINGUÇA TIPO TOSCANA, tipo toscano aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria semK40013.955.588.000,00
20DOVOS, casca integra, sem rachaduras, sem sujidadesD21.5005.057.575,00
21LACHOCOTADO EM PÓ, em pó instantâneo vitamizado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpasPC12.0003.016.019,00
22AÇUCAR CRISTAL de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e mK6K94002.631.052,00
24AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limPC13504.091.431,50
25ARROZ BRANCO TIPO 1, Tipo agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendPC2011.5010.626,00
28BANHA Banha suína embaldada industrialmente, pacote de 1 kg (marca de referência FRIMESA). PC12010.751.290,00
29BISCOITO DOCE TIPO 1, tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro ePC1007.995.593,00
31BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rePC1007.995.593,00
32CANJICA AMARELA 500G, Grãos ou pedacinhos de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total dPC1801.55279,00
33CEROLA, ENQUICADO DE ARROZ, cereal para alimentação infantil de arroz com Nutri PROTECT+ , combinaPC117010.13709,10
34CEROLA ENQUICADO DE MILHO, Cereal para alimentação infantil de milho com Nutri PROTECT+ , combinaPC117010.13709,10
35CHA MATTE, tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas deerva mate e 30% de outras partes e ramosCX7505.80.560,00
36CORAUA 500 gr O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar asP1503.9592.50
37COCO RALADO, Embalagem com 200 gramas (coco ralado puro, sem açúcar, parcialmente desidratado; oU1U3008.952.685,00
38DOCE DE LEITE PASTOSO, Contendo basicamente leite pasteurizado e/ou leite em pó integral reconstitU126011.953.107,00
39EXTRATO DE TOMATE, obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos lK5007.952.385,00
41Farinha de trigo 5 kg, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidPC117010.13709,10
42FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, cariouquina, in natura, novo, grãos ínteiros, aspecto brilhoso, claro, lisPC11.6506.1510.147,50
43FEIJÃO PRETO TIPO 1, classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não viPC12504.091.431,50
44FERMENTO QUÍMICO - tipo pó embalagem de 500 g, Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constarU12004.0990,00
45FERMENTO BIOLÓGICO – embalagem de 500 g, É o produto obtido de culturas puras de leveduras SacharomPC151010.981.847,00
46URUBA DE MILHO, Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fPC13504.091.431,50
49GOURTE, BANDEJA COM 6 UNIDADES, logotipo com polpa de frutas, sabor morango, coco e dados de frutaB01.7002.454.165,00
50Queijo, tipo, com polpa de frutas sabor morango e coco, pacotes de 1 litroL4.4003.9517.380,00
51GOURTE BANDEJA ZERO LACTOSE, com polpa de frutas vários sabores para dietas com restrição de lactPC13504.091.431,50
52LEITE ZERO LACTOSE, integral longa vida zero lactose. Embalagem de 1 litro tertia par com tampa eU1003.85395,00
54MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLUTEN - embalagem de 500g, Embalado em pacotes com 500g, Prazo de validadePC1406.95278,00
55MACARRÃO CONCHINHA, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas eU1003.85395,00
56MACARRÃO TIPO AVE MARIA, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas eU1003.85395,00
57MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas eU1003.85395,00
58MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas eU1003.85395,00
59MARGARINA CREMOSA, MARGARINA CREMOSA com sal – Com pelo menos 80% de lipídios. Ingredientes básicosPC16.605.759.200,00
63MILHO PARA CANJICA TIPO 1, MILHO PARA CANJICA TIPO 1 De cor branca, produto dos grãos de milho PC11502.45367,50
63Polvilho doce 500 gr, pacote de 500g, com data de fabricação e validadePC11003.09309,00
65ARROZ BRANCO TIPO 1, Tipo agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendPC11502.45367,50
66SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descaascada eU1003.85395,00
67Tempero baiano 50 gr, ingredientes obrigatórios: pimenta preta, cominho, coentro, cúrcuma, pimentaPC11801.25225,00
68Tempero Chimichurri, contem os seguintes ingredientes: flocos desidratados de cebola, alho, salsa, coPC11501.24186,00
Valor Total Geral R\$327.481,20

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA CNPJ: 01.612.269/0001-31 torna publico que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para atividade de barracão de reciclagem a ser implantada no Lote urbano nº 01-A, quadra nº 25, Município de Esperança Nova-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
OBJETO: Contratação de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Fertilizante Químico Formulado e Uréia para correção de Solo, como forma de incentivo aos produtores de leite da ALEA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.953,90 (dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
MISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 30 de março de 2020 AS 09:00
ABERTURA: Segunda-Feira, 03 de março de 2020 AS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO: CAFEZAL DO SUL

PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE GESTORA: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00
Divida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	247.511,00	208.992,83
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	247.511,00	208.992,83
Bens Móveis	47.311,00	53.792,83
Bens Imóveis	200.200,00	155.200,00
Intangíveis	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	247.511,00	208.992,83

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	4.001,85	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	4.001,85	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	4.001,85	0,00

UF: ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	243.509,15	208.992,83
Resultado do Exercício	3.978,15	7.980,00
Resultado de Exercícios Anteriores	201.012,83	201.012,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	38.518,17	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	243.509,15	208.992,83
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	247.511,00	208.992,83

SALDO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	12.822,79	16.422,82
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	12.822,79	16.422,82

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Livres	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Prontim CP - Contabilidade Pública

Emittido em: 17/02/2020 14:30:32

NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal de Cafetal do Sul apresenta um Balanço Patrimonial com base nas Demonstrações Contábeis elaboradas em observância aos dispositivos legais que regem o assunto em especial a Lei 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Principios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. O aumento do Imobilizado em R\$ 38.518,17 do Exercício anterior para o Exercício Atual se deve aos ajustes feito na contabilidade através de reconhecimento de itens.

ANGELA APARECIDA CESAR

CRC-PR 049090/O-9

ELITON ALEX DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 29/2020
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Eliana Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR

PORTARIA Nº 2692/2020
Normas Comissões de Avaliação de Desempenho.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 239/16 de 17 de Maio de 2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Onilda Andrade de Almeida Barbosa, que presidirá a Comissão;
Elaine Paiva
Luciana Duarte Guilherme Alves
Regiani Resende da Silva
Art. 2º. Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube
Membros efetivos:
Aline Melo Correa
Maria Lucia Casimiro Machado Teixeira
Amanda Santana
Membro suplente:
Adriana Facker Ribeiro de Andrade
II - Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz
Membros efetivos:
Adriana Bezerra dos Santos Afonso
Diva Fernandes
Esther Ferreira Pilot
Membro suplente:
Vera Lucia Gonçalves Colnago
III - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos
Membros efetivos:
Neide Ferrazze
Aguada Tiago de Ass
Elenice Cassiana de Souza Rego
Membro suplente:
Márcia Aparecida de Andrade Rodrigues
IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Membros efetivos:
Franciele Fernandes Silvério
Eliete Biella dos Santos
Daiane Cristina de Oliveira
Membro suplente:
Alessandra Cristina Silva Santos
V - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
Membros efetivos:
Aline Danieli Jerônimo da Silva
Ana Maria Martinez de Oliveira
Vanessa Souza Pinto dos Santos
Membro suplente:
Rosemar da Silva Ferreira
VI - Escola Municipal Rocha Pombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Juliana Crisla Nunes
Celia Bertolino dos Santos Gonçalves
Antonio Ferreira da Silva
Claudine da Silva
Membro suplente:
Lucia Fernanda da Silva Brandani
VII – Escola Municipal de Campo Rosimeri Ortiz Consalter – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Diva Fernandes
Maria Claudia Bandeira
Mariani Chierici de Azevedo
Membro suplente:
Adriana Bezerra dos Santos Afonso
VIII - Escola Municipal – Emiliano Pernetta Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Leliane Pereira de Carvalho
Andressa Aparecida da Silva
Fabiana Pereira Rodrigues
Membro suplente:
Lucilene dos Santos Silva Modesto
Período Vespertino
Membros efetivos:
Leliane Pereira de Carvalho
Andressa Aparecida da Silva
Fabiana Pereira Rodrigues
Membro suplente:
Lucilene dos Santos Silva Modesto
IX - Escola Municipal – Amaral Fontoura Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Juliana Delbon
Fernanda Silva Guimarães Rubias
Vanda Aparecida Bueno
Membro suplente:
Crislei Aparecida da Silva Santos
X - Escola Municipal – Nissa Floresta Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Marcia Mesquita Luiz Kiyohara
Roseli da Encarnação Mendes Andrade
Mary de Leite Lara Pinto
Elsangela Giordana Guedes
Membro suplente:
Mary Mesquita Luiz Scherzer
XI - Escola Municipal - Tasso da Silveira Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Membros efetivos:
Graziela Cristina do Amaral
Daniel Caroline Barbosa Rossato
Marta Barros da Silva
Membro suplente:
Maria Augusta Mercú da Silva
Parágrafo único. A Caca Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a anterior.

Cruzeiro do Oeste, 17 de Fevereiro de 2.020

Maria Helena Bertocco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Carreiras, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais de Cruzeiro do Sul, que dispõe sobre a progressão funcional horizontal na carreira e considerando:

a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2015 ocorrerá de acordo com a Lei 006/2015, a admissão funcional a cada dois anos;

b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada dois (dois) anos se a avaliação for satisfatória (7,0 ou superior);

c) Que os efeitos financeiros ocorrerão no mês subsequente à data de admissão;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2019 e 2020 a atual Classe na Progressão;

Art. 2º Publicar a lista dos professores que foram promovidos para a Classe de Admissão Horizontal correspondente a data de admissão funcional, mês de Fevereiro de 2020.

Nº Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
11263	Anderson Batista Soares	C	C
90161	Cláudia Bertolino dos Santos	C	C
90621	Cláudia da Silva B S	B	B
90401	Juliana Delencourt	B	B
90321	Leiliane Pereira de Carvalho	C	C
90083	Luciana de Souza Raimundo	B	B
90251	Marlene Aparecida de Souza Amoroso	C	C
90741	Mariate Salete do Rego	C	C
165221	Renata de Souza Silva	B	B

Não houve progressão de acordo com o Art. 45, inciso III (afastamento por motivo de saúde) da Lei nº 006/2015, permanência no C 1

Art. 2º Esta Lista terá entrada em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 17 de Fevereiro de 2020.

MARIA HELENA BASTOS RODRIGUES

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATA DA MESM DIA/TRETA Nº 005/2020

Em análise ao requerimento do senhor MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 749.680.419-34, realizado em 21/02/2020, em cumprimento das determinações do Conselho Municipal de Controle- se à cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 18/02/2020 e retorno em 21/02/2020, objetivando a participação no seminário "CONDUTAS VEDADAS E A RESPONSABILIDADE DOS PARLAMENTARES E GESTORES PÚBLICOS DO CONTROLE SOCIAL DO GESTÃO PÚBLICO – ÚLTIMO ANO LEGISLATIVO", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e conexão entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Câmara Municipal de Curitiba/PR (J) INDEFERIU, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.

(X) Passagens no valor de R\$ 389,80

() Sem autorização de pagamento de passagens

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 012/2019, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o descumprimento das regras de diárias recebidas em excesso ou não utilização comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Fls. 048/PR, 14/02/2019

Presidente
Liomar Mendes Lisboa
Vice-Presidente

Rubens Eugenio dos Santos
1º Secretário
Valtair Jacinto da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado da Paraíba
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIARISTA Nº 004/2020

Análise ao requerimento do senhor LOMAR MENDES LISBOA ocupante do cargo de Presidente do Conselho do CPF nº 08.395.556-90, realizado em 03/02/2020, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 18/02/2020 e retorno em 21/02/2020, objetivando a realização de reunião com o Presidente do RFB e demais membros do Conselho dos PARLAMENTARES E GESTORES NO CONTROLE DO GASTO PÚBLICO – COGEP, para a discussão de temas de interesse da Mesa Diarista, bem como a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diarista resolveu, por unanimidade, o seguinte: (1) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 120,00.

(X) Passagens no valor de R\$ 389,80

1ª Sem autorização

Alerta-se: o (a) beneficiário (a) de que deverá atuar estritamente ao contido na Resolução nº 07/2019, sob as penas lá estipuladas, em especial sobre o descumprimento das regras estabelecidas no art. 1º, inciso III, e art. 2º, inciso I, e a apresentação comprovada documental, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 13/02/2019

Rubens Eugênio dos Santos
1º Secretário

Valdir Jacinto da Silva
2º Secretário

Lomar Mendes Lisboa
Presidente

Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2020
Data: 17.02.2020
Ementa: exonera a pedido EDSON MANOEL AULER Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e dá outras providências.
O Governador do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.07, e, considerando o memorando on-line sob nº 004/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido EDSON MANOEL AULER, C/RG nº 4.599.809-6 / SESP PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, com data de desligamento no dia 14 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob nº 003/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à data de 14.02.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estatado do Paraná

Ato da Mesa Nº 06/2020

A Mesa Diretora do Poder Judiciário Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 001/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista os requerimentos formulados pelas Servidoras.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar DANDARA SALUSTIANO e ANGELICA C. G. ANTUNES DA SILVA, autorizadas a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2020, para participarem do curso "Atualização no Pregão eletrônico pelo decreto nº 10-02/2020, modalidade de registro de preço", local: Rua professor Benedito Nolas dos Santos, 555, Centro Cívico, curso este realizado pela METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS, com duração de 2 dias (dois dias).

Art. 2º - Conceder ao(a) servidor(a) DANDARA SALUSTIANO, cabendo-lhe o recebimento de 2 diárias (duas diárias).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução nº 023/2019, apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas Fiscais, comprovante de pagamento, comprovante de inscrição no curso, e o Edital do Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LAÉRCIO BULLGARON DOMINGOS

Presidente

DANIEL PAULO DIARTE

Vice-presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo nº 02
Contrato nº 001/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.
CONTRATADA: Mariluznet Telecomunicações LTDA.
OBJETO: R\$ 497,90 e valor.
VALOR GLOBAL: R\$ 497,90 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)
PRAZO: 20/01/2020 A 20/03/2020
Mariluz, 19 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2020
SÚMULA: Homologação resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, em favor da empresa: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças dos veículos de transporte escolar, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com a data de contratação de 17/02/2020.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Ivatê, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020
DATA, LOCAL, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
 01/03/2020, às 14h30min, Prefeitura Municipal, Praça Brasil 2001, no dia 09 de março de 2020, até às 10h00min. Telefone 44-3662-1030.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, sob regime de preço fixo, para elaboração de projeto executivo para execução de obras de revitalização da Praça Rodoviária, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção, empregados, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços de engenharia, custos de transportes e demais no projeto técnico, plano de execução, serviços, cronograma físico financeiro, e memorial descritivo.
VALOR MÁXIMO POR ITEM: R\$ 1.000.000,00 (um milhão, zero mil reais).
ENDEREÇO: AVENIDA ADQUIRIR O EDITAL – No portal da transparência da prefeitura municipal.
 Maria Helena - PR, 17 de fevereiro de 2020.
 ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27 de janeiro de 2020, LUCINEIDE JOSE DA SILVA SOARES, portadora do RG nº 7.961.122-5 SSP-PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Zelador (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2020

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Complementar nº 088, de 04 de abril de 2019, que altera a Lei Complementar nº 053, de 23 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
1º) Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2020, GEOVANA ELLEN DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 14.491.419-8 SSP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Professor Especial III, símbolo CC-06, com lotação na Secretaria de Educação Cultural;
2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.
3º) Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2020
 Concede licença especial à Maria Eliza Fazzolin Brunelli.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 10 de fevereiro de 2020 a 09 de maio de 2020, à servidora MARIA ELIZA FAZOLIN BRUNELLI, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 4.917.766-2 SSP-PR, ocupando cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Maria Helena-PR, 11 de fevereiro de 2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

POVOTA Nº 018/2020
Revoga a portaria nº 066/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, resolve, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 9.782/1999, revogar a Portaria nº 00017/00, de 16 de setembro de 2019, que nomeou o Sr. ANESIO COUTINHO DE SOUZA, falecido em 11 de fevereiro de 2020.

S E N T E N Ç A
Art. 1º. Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2020, a portaria nº 066, de 13 de junho de 2019, que concedeu aposentadoria ao senhor ANESIO COUTINHO DE SOUZA, portador do RG nº 6.296.542-8 SSP-PR, em razão de óbito.
Parágrafo 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA-PR, 12 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024 (ESTATUTÁRIO)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍLIA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 68, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 2º, inciso III, da Lei nº 1.300/2016, resolve convocar para o cargo de Secretário de Educação e Cultura, que solicita a contratação de uma zeladora,
Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2016, a fim de submeter-se ao Exame de Escrita e Mentalidade, a ser realizado em 07/07/2016, às 08h00min, no local a seguir:
Cargo: Zelador (40 horas)
NOME: CLASSIFICAÇÃO:
Identificar **Município:** Marília - SP
Candidato(s) convocado(s) por este Edital deverá(ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação da sua documentação (ao local de comparecimento) e apresentar-se para a realização do Exame de Escrita e Mentalidade.
U.B.S. Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília- Fone: 34 3662-1024 (ao local do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
U.B.S. Rua 13 de Maio, nº 100, Vila Paraná, – Fone: 34 3662-1034 – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que sejam apresentados ao candidato no momento de comparecimento ao local de realização da Escrita e Mentalidade, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
Raio X do Tórax;
Hemograma;

União Tipo 1.

Após aprovação em 2020, no Diário de Notícias, o candidato deve comparecer até o dia 26 de fevereiro de 2020, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.J.
- Carteira de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservação (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar e, quando ser o caso, registro no órgão de classe);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Carteira Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

Maria Helena - PR, 17 de fevereiro de 2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado de Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público o certame licitatório, na modalidade de menor preço, para aquisição de material de limpeza e desinfetante pelo regime de contratação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no CNPJ no município de Mariluz, definida pelo Edital nº 006/2020, Brasília de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço registrado nos sistemas de preços da Lei Federal nº 8.066 de 23 de maio de 1990, R\$ 8.893,94, 9.648,98e - 15.020,00; (Seis mil reais e treze centavos e 147/2014).

ABERTURA: 11 de março de 2020. HORARIO: 09:00 horas – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de toners, conforme termo de referência, e elementos instrutores contendo o edital ou 0354-0003 cadastral poderá ser consultado no site eletrônico do município de Mariluz.

Avenida Mariluz nº 1920. Centro. Informações pelo fone (41) 3524-3003 com Ramal Municipal 17 de fevereiro de 2020

Nelson de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Oportunidade: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2019, do O Chefe do Poder Executivo, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2012, que faz valer o art. 217 de Lei Orgânica de 2020, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar o Relatório de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2019, do Poder Executivo, Legislativo, SAMAE e Fundo de Previdência.

Considerando o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionais exigidos, variação do patrimônio, resultados, balanço patrimonial, balanço de resultados, balanço de resultados, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública Local.

Mariluz, 17 de fevereiro de 2020

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE MARILUZ
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal da Mariluz, Estado do Paraná, fará realizar, dia 27 de fevereiro de 2020, às 17:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas dos valores recebidos e aplicados referente aos recursos recebidos para a oferta e serviços na área da SAÚDE PÚBLICA, conforme o Edital nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Mariluz, no TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020. Fica convidado a população em geral do Município de Mariluz.

Mariluz, 17 de fevereiro de 2020.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Joel Magalhães dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº004/2020
Nomeia os Membros do Conselho Tutelar do Município de Perobal
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que, no âmbito das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar em 06 de Outubro de 2019, para o mandato do quadriênio 2020-2024
CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares eleitos foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
DECRETA:
Art. 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Perobal para a Gestão 2020 a 2024, os seguintes membros:
ANA CLAUDIA LELES GONÇALVES FRANÇA, portadora do RG Nº 9.830.510-03; APARECIDA CASTANHO, portadora do RG Nº 1.757.595; ANA MARIA MAGALHÃES DE ARAÚJO, portadora do RG Nº 1.757.595;
MÁRCIA APARECIDA SPANCERSKI, portadora do RG Nº 5.171.803-8; SIMONE APARECIDA GONÇALVES SILVA, portadora do RG Nº 1.757.595;
Art. 2º: Os Membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 288 de 09 de Novembro de 2007, atendendo a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.
Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO

CONCORRÊNCIA PUBLICA 019/2019

OBJETO: seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guairá / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2020 em 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa NUVOLATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 034.278.489/0001-80, foi declarada DESCLASSIFICADA por não apresentar a documentação da 2ª fase conforme exposto no item 12 e demais subitens do edital, sendo assim fica convocada a empresa NELSON TERUO OKADA 30097568953 – CNPJ 24.222.280/0001-40 , 4º (quarto) colocado no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação, conforme estipulado em edital.

Publique-se

Guairá (PR), em 17 de fevereiro de 2020.

Anildo Moraes Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Itatê – Paraná

RESOLUÇÃO 001/2020

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2019, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itatê/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, conforme ata número 001/2020, às 13h30min, nas dependências da biblioteca Municipal de Itatê, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

Considerando que o recurso vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, repassado pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dentro de cada serviço ou programa.

Considerando que houve saldo financeiro do recurso que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE.

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2019 vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundo do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, conforme tabela abaixo.

Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência	Saldo
Delib. 063/2016 - CEDCA/FIA – SCFV	774,88
Delib. 154/2017 - CEDCA/FIA – Conselho Tutelar (Restituição)	4.990,36
Delib. 095/2018 - CEDCA/FIA – AFAT - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	36.606,39
Delib. 055/2016 – Criança em Família	10.041,69
Delib. 061/2016 - Criança e adolescente vítima de violência	3.366,80

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Itatê/PR, 04 de fevereiro de 2020.

GERIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2020

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Instituto das Águas e IAP, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 037/2020

Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, inciso 1º da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a partir de 02 de fevereiro de 2020 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Alessandra Marchi	6.379.200-4	47	48
Florindo Marchi	1.897.634	34	35
Levi da Silva Moreira	3.404.089-2	34	35
Luzia Fernandes Almancio	6.929.314-0	18	19
Maria Neusa Manduca da Silva	6.457.002-1	13	14
Moacir da Silva Santos	3.529.537-2	18	19
Zenilda Rosa dos Santos Barbosa	5.839.027-5	13	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 040/2020

Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DA Educadora Infantil abaixo relacionados, passando de 07% (sete por cento) para 08% (oito por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Nº.	NOME	RG	
01	Maria Alice Silva Rodrigues	6.392.048-7	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2020

Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal CRISTINA BARCZAC, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.803.196.1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos de 10/02/2020 a 14/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 039/2020

Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, inciso 1º da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, a partir de 04 de fevereiro de 2020 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
Antonio Alves da Silva	3.066.064-1	25	26
Antonio Alves da Silva I	4.412.059-3	27	28
Jose Carlos Correia de Assis	8.865.275-4	27	28
Rosemilda de Magalhães Santos Ferreira	8.919.343-5	05	06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 041/2020

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea 1º do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2020 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
SHIRLEI DA SILVA	5.623.939-1	01	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 131/2020

Nomeia a Senhora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º001/2018, Homologado pelo Edital n.º010/2018.

CONSIDERANDO, o cumprimento de todas as etapas de convocação.

RESOLVE.

Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para POSSE e EXERCÍCIO, nos seus referidos cargos, a ser realizado às 09h00m do dia 18/02/2020, no Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Dona Pérola Bynington nº 1800, em conformidade com Edital nº 001/2018.

O não comparecimento dos candidatos implicará na sua desclassificação do presente Concurso Público.

AGENTE DE COMBATE A ENEMIAS

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS	
0003	DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA	01321	62,50	

PSICÓLOGO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS	
005	SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO	00584	69,50	

Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 131/2020

Nomeia a Senhora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de Novembro de 2018 e sua ordem classificatória.

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear a Senhora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, portadora da Cédula de identidade sob o nº 9.524.877-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 055.119.079-52, para exercer o cargo de Psicólogo, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Pérola - Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 40 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 123.286,13 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e treze centavos) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 933) R\$ 1.509,16

Orgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2031 Programa IGD - PRF

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 940) R\$ 2.187,81

Orgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral à Família

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R\$ 18.569,61

Orgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral à Família

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 934) R\$ 10.000,00

Orgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral à Família

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 934) R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2032 PAIF – Prog. Integral à Família

08.244.0011.2032 PAIF – Transferência de recurso para a APAE

4.4.90.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 938) R\$ 14.244,04

Orgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.0227 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R\$ 50.000,00

Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 120) R\$ 2.765,22

Orgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R\$ 4.010,29

TOTAL R\$ 123.286,13

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

933 – IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 R\$ 1.509,16

940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$ 2.187,81

934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Suas R\$ 48.569,61

938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 R\$ 14.244,04

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00

120 – PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R\$ 2.765,22

123 – Programa Estadual de Transporte Escolar R\$ 4.010,29

TOTAL R\$ 123.286,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de fevereiro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 130/2020

Nomeia o Senhor DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de Abril de 2010;

CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de Novembro de 2018 e sua ordem classificatória;

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.

Art. 1º Nomear o Senhor DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA, portador da Cédula de identidade sob o nº 10.257.824-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 075.700.089-44, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Pérola - Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 011/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/02/2020 a 24/02/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVÁ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
14ª	239	Viviane Claro Rodrigues	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavai*

Obs.: * Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavai, quais sejam: Cruzeiro do Sul, Terra Rica, Querência do Norte, Nova Londrina, Loanda, Paranavai.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama-PR, 17 de Fevereiro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 019/2020

Concede Gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser deslocado a qualquer momento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, ao servidor (a) DELTON MESSIAS DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Vigia II (40 horas), do R.G. n.º 5.432.171-6 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Urbanismo, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 62% (sessente e dois por cento), sobre o nível seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

MARIA HELENA-PR, 17 de fevereiro de 2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 106/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.815.974-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 06 – Secretária de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, a serem concedidas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 012/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/02/2020 a 24/02/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
3º	106	Eder Ezequiel de Carvalho	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Rondon e/ou Cianorte.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira de Vacinação atualizada;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 023/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante relacionado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL - PARANAVÁ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HOR

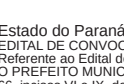
Publicações

leis@ilustrado.com.br



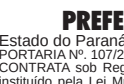
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:
OBJETO: aquisição de materiais de escritório e papeleria para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 35.315,73 (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e setenta e três centavos).
DATA DA ABERTURA – 05 DE MARÇO DE 2020 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 14 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024 (ESTATUTÁRIO)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Conforme ofício nº 007/2020, da Secretaria de Educação e Cultura, que solicita a contratação de uma zeladora,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, a fim de submeterem-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação a cargo público.
Cargo: Zelador (40 horas)
NOME/CLASSIFICAÇÃO
Beniffer Miranda Qualigeb?
O (s) candidato (s) convocados (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local/Endereço:
U.B.S.Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasilão- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento/Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do Município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de fevereiro de 2020, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (RG, C.)
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (de sexo masculino)
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
Maria Helena-PR, 17 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

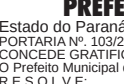
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107/2020, de 17 de fevereiro de 2020.
CONTRATA sem Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, Sra. CRISTINA DE LIMA FREIMAN, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 83/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 18 de fevereiro de 2020, a Sra. CRISTINA DE LIMA FREIMAN, brasileira, solteira, Portadora do RG nº 13.296.049-6 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, visando cobrir temporariamente vaga ocorrida por remanejamento de pessoal, ficando lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizatória: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental, no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo, até se dar a convocação de novos Servidores classificados no Concurso Público 001/2019 para assumir a referida vaga, cuja previsão é a partir de 19/05/2020, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

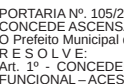
Portaria nº 52/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Fixar e determinar que no dia 24 de fevereiro de 2020, haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, retornando regularmente para as atividades no dia 26 de fevereiro de 2020, a partir das 13h30min.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 17 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP



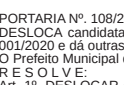
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2020 de 14 de fevereiro de 2020.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº 41.093, alterada pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor do Servidor Público Sr. WAGNER ZANCHETTA BRITO, brasileiro, Portador do RG nº 12.314.859-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Especial de Operador de Máquina Rodoviária, Classe II, Padrão GSG-X, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizatória: 208 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Porto Rodoviário; correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) a partir da competência de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



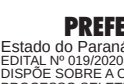
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº 105/2020, de 17 de fevereiro de 2020.
CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio nos artigos 17 a 21 da Lei Municipal Complementar nº 3/2019, ASCENÇÃO FUNCIONAL – ACESSO DE CLASSE DENTRO DO MESMO CARGO, à Servidora Pública Sra. CÁSSIA FERNANDES DA SILVA ROSSI, portadora do RG nº 7.158.549-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Especial de Professor de Educação Infantil 30 Horas – Padrão GM, Classe – VI, Nível – A, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizatória: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E, Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%, que por meio do presente ato, passa ocupar a Classe – VI, Nível – B, dentro do Padrão GM, correspondente ao mesmo Cargo, a partir de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



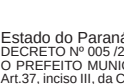
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº 108/2020, de 17 de fevereiro de 2020.
DESLOCA candidato para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESLOCAR a candidata Sra. LUCIANE DE AZEVEDO DOS PRAZERES, portadora do RG nº 10.344.091-2 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Auxiliante de Serviços Gerais Feminino, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para o qual obtve a 12ª colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final, a partir da competência de fevereiro de 2020.
Art. 2º - A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecede a sua nova colocação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 019/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020, considerando a desistência da candidata LUCIANE AZEVEDO DOS PRAZERES, convocada pelo Edital 18/2020,
RESOLVE:
Convocar a candidata aprovada, abaixo nominada, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e homologado pelo Edital Nº 004/2020.
No dia 18/02/2020, das 8hs às 11hs, na Secretaria Municipal de Educação.
Para a comprovação de títulos o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original, que comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Deterioração de Títulos.
O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslencamento para o final da lista, que obedecerá a seguinte convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
CARGO: 2- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CLASSIFICAÇÃO: NOME DO CANDIDATO NASCIMENTO PONTOS
13 CRISTINA APARECIDA NANIS VILAS BOAS 18/01/1982 80
São Jorge do Patrocínio, PR, aos 17 dias de fevereiro de 2020.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



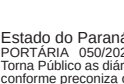
PREFEITURA MUNICIPAL DE PTEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 005/2020 Prorroga prazo de Teste Seletivo Simplificado Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PTEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, da Constituição Federal e Art. 2º, inciso 3.14 do Edital do Teste Seletivo nº 001/2019 e em consonância com o Edital nº 003/2019 Resultado Final e Homologação, do dia 21/02/2019, publicado em 22/02/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (Um) ano de validade o prazo do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado através do Edital nº 003/2019, de 21/02/2019 publicado em 22/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PTEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Fevereiro 2020
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE/FAX: (41) 3531-1154 – E-mail: samaeamfz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – CEP: 87.470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
PORTARIA Nº 001/2020
Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude do contido no n.º Despacho nº 65/20-TCE/PR, em Autos de Admissão de Pessoal nº 353077/10 e dá outras providências.
EDENILSON FERNANDES REGINALDO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do processo judicial nº 1.747.057-4, em trâmite perante Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, determinando a anulação de ato cívelatório de servidor;
CONSIDERANDO que foi reconhecido pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que a decisão judicial nos autos do processo judicial nº 1.747.057-4, que tramitou perante Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, se estende aos servidores que se apresentem na mesma situação, conforme R. Despacho nº 65/20-TCE/PR, nos autos de Admissão de Pessoal nº 353077/10;
CONSIDERANDO que a servidor foi exonerada única e exclusivamente com fundamento no Acórdão nº 3017/2015, 2ª Turma do TCE/PR, que veio a ser anulado por decisão judicial;
RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar a servidora JOCELE CRISTINA DOS SANTOS, no cargo de ZELADORA, lotada na Administração do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE;
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 005/2018, de 12 de março de 2018 e autorizada ao setor de Recursos Humanos a lotar a Servidora em vaga disponível e na função em que prestou concurso público até ulterior determinação ou decisão judicial, com restabelecimento de seus vencimentos;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.
Mariluz-PR, 14 de fevereiro de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor – SAMAE-MARILUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 050/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme preconiza o art. 6º, parágrafo 3.º do Decreto nº 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º do Decreto nº 001/2020, de 31 de janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diárias de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa Nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de dados para a elaboração e o uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/01/2020 até 31/01/2020, conforme relatório anexo a esta portaria expedido pela Divisão de Contabilidade, (empenhos liquidados no mês.)
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes:

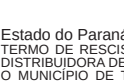
Beneficiário	Quantidade de diárias
Rodrigo de Oliveira Souza Koike	03 diárias
Valdemiro Feliciano da Silva	02 diárias
Fabiano José Spridico	02 diárias
Renan Vinicius Carvalho	07 diárias
Jose Carlos Lucena Pereira	07 diárias
Nivalnei Sepúlveda Gimenes	07 diárias
Luiz Henrique da Silva	07 diárias
Pedro Vieira dos Santos	07 diárias
Milton Belidlo Hernandez	07 diárias
Elizete da Silva	02 diárias
Adilson Buschini	02 diárias
Jose Marques Mendonça	13 diárias
Cicero de Figueiredo	13 diárias
Carlos Alberto Collin	13 diárias
Vanila Alina Brati	09 diárias
Renato Rodrigues de Oliveira	17 diárias
Genusa Maria Martins	17 diárias
Oswaldo Galindo de Figueiredo	04 diárias
Paulo Sérgio Vilas Boas	07 diárias

Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diárias de viagem anexo ao processo arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de Janeiro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



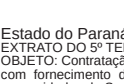
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIÃO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RG/MF - Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CNPJ - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 800 kg de Fluossilicato de Sódio com validade do produto superior a 1 ano, para ser utilizado pelo Samae de Tapejara no tratamento da água distribuída a população.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.080,00(seis mil e oitenta reais)
DATA E HORÁRIO: 05 de março de 2020 às 09:00
LOCAL:
7) INFORMAÇÕES:
Tapejara, 17 de fevereiro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI – ME
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.345/0001-06, estabelecida na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442- Centro, na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da C.I.R nº 8.553.729-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 053.202.019-74, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 4455 – Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP- 87.501-170, neste ato representada pelo(a) Sr(a) GUILHERME ULIAN PERON, portador(a) do RG nº 9.153.479-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 057.559.319-92, neste ato denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo rescindir o contrato de prestação de serviços de Medicamentos de Atenção Básica Destinados Aos Pacientes Em Tratamento Médico No Pronto Atendimento P.A. E Para Composição Da Farmácia Básica Nas Unidades De Saúde De Tapejara Pr., com fundamento na cláusula décima do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amista do contrato de Atuação Emergencial De Medicamentos De Atenção Básica Destinados Aos Pacientes Em Tratamento Médico No Pronto Atendimento P.A. E Para Composição Da Farmácia Básica Nas Unidades De Saúde De Tapejara Pr., com fundamento na cláusula décima do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato o nº 168/2019, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORT
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, ficando assim o presente termo com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
Tapejara/PR, em 17 de fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Contratante
AGUIA COM. MED. E SUP. EIRELI-LME
Representante Legal

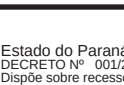


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realização de exames de radiologia, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra de profissionais especializados, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapejara.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -
CONTRATADA: T ALINE DE ALCANTARA ALDRIDGE RAIÓ X – ME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/04/2017.
VALOR REAJUSTADO:

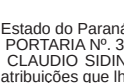
DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO ANTERIORMENS	PREÇO ATUAL/MÊS
prestação de serviços em realização de exames de radiologia	8.300,00	6.300,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara/PR, em 09 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike



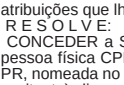
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara, e dá providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município de CUMPRA-SE
CONSIDERANDO, as comemorações do Carnaval no dia 25 de Fevereiro de 2020
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas, nos dias 24 (vinte e quatro), e 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente, em virtude das comemorações aos dias da festa de Carnaval.
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Departamento de Saúde, que manterá plantão de atendimento, e Departamento de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.
Parágrafo Segundo - Em consequência deste Decreto será considerada facultativa a abertura de quaisquer repatrições comerciais, industriais e de crédito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



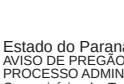
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3156/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora, Senhora SANDRA FRANCO ALCANTARA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.729.189-53, e carteira de identidade RG sob nº 6.411.604-5 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Professor com matrícula nº 2991, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 29/1993 a partir do dia 17(dezesseis) de fevereiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal



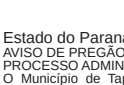
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3157/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora, Senhora ANIELA ANGELITA SELLÁ SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.798.329-29, e carteira de identidade RG sob nº 6.411.604-5 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Professor com matrícula nº 2904, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 29/1993 a partir do dia 17(dezesseis) de fevereiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal



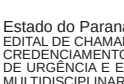
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MICROONIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, em conformidade com o disposto no edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 69.668,50 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 03 de Março de 2020 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes será até o dia 03 de Março de 2020 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes será até o dia 14:00 hr (quatorze horas), na Rua Paranáquá, 518, em Tapejara/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapejara/PR, 17 de Fevereiro de 2020.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE S.O.L.D.A-PR ELETRO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 03 de Março de 2020 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes será até o dia 03 de Março de 2020 às 14:00 hr (quatorze horas), na Rua Paranáquá, 518, em Tapejara/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapejara/PR, 17 de Fevereiro de 2020.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001/2020
CREDECIONAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
A Prefeitura Municipal de Tapejara – Pr, através da Comissão Permanente de Lic

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO														
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 10/2020 INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS NOTAS OBTIDAS DAS PROVAS OBJETIVAS COM A SOMATORIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.														
SÚMULA O Prefeito do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vier ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 30/09/2019 e Edital Nº 008/2020, datado de 03/02/2020 e dar outras providências. Art. 1º - Levantar ao conhecimento de toda a homologação do resultado preliminar das notas obtidas nas provas objetivas mais a somatória das notas obtidas nas provas de títulos. Art. 2º - O candidato deverá apresentar N.P. - significa que o candidato não possuiu nota nenhuma em nenhuma das provas. Art. 3º - Após a divulgação deste Edital, nos Sites: http://www.spatacproio.pr.gov.br e http://www.ruffocursos.com.br, no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado. O candidato que desejar interpor recurso contra a contagem da pontuação dos títulos disporá de 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser encaminhado através de requerimento datado e assinado e cópia argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versar a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora. Art. 4º - Os recursos deverão ser entregues até às 17h00min do dia 15/02/2020, para análise e julgamento. Conforme o Artigo 9º e item Nº 4.1, do Edital de Nº 001/2019, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, terão preferência sucessivamente os candidatos: 1º - O mais idoso; 2º - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; 3º - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; 4º - Maior número de acertos na prova de Matemática; 5º - Por sorteio.														
ART. 6º: CANDIDATOS APROVADOS QUE SE DECLARAM NO ATTO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, LIMITAÇÕES SENSORIAIS E TÍTULOS.														
ORDEN Nº 01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR														
01-	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS.										
01-	TAMARA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00060	389.065-382-00	50,00 + 4,00 = 54,00										
02-	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI													
03-	CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS.										
01-	CAMILA SALVADOR TRENTIN	00582	065.575-419-94	50,00 + 4,00 = 54,00										
ART. 6º: CANDIDATOS AFRODESCENDENTES QUE COMPARECERAM PARA O RECONHECIMENTO CONFORME CHAMAMENTO DO EDITAL Nº 08/2020, DATADO DE														
ORDEN Nº 01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR														
01-	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS.										
01-	TAMARA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00060	389.065-382-00	50,00 + 4,00 = 54,00										
02-	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	01142	044.615.279-05	52,50 + 4,00 = 56,50										
03-	ALVINA DOURADO DOS SANTOS	00099	010.562.919-74	50,00 + 2,00 = 52,00										
ORDEN Nº 01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL														
01-	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS.										
01-	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	01143	044.615.279-05	50,00 + 4,00 = 54,00										
02-	TAMARA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	00060	389.065-382-00	50,00 + 4,00 = 54,00										
03-	LUIZ HENRIQUE APOLINÁRIO	00036	117.812-219-01	50,00 = N. P.										
ORDEN Nº 01- CARGO PÚBLICO – CONTADOR														
01-	NOME DOS CANDIDATOS	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS.											
01-	ZAMARRA POLLI SILVA	00265	453.924-608-95	52,50 + 2,00 = 54,50										
ORDEN Nº 01- CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO														
01-	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS.										
01-	ANDRESSA JARDIM BUENO DAMASIO DA SILVA	01690	216.948-358-63	57,50 + 2,00 = 59,50										
ART. 7º: GERAL														
ORDEN Nº 01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR														
01-	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS.										
01-	KATIA CRISTINA SILVA	01176	825.665-699-72	60,00										

COMISSÃO DE FÉRIAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2020
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, com base nas Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a seguinte solicitação formulada pelo Vereador. **EDMILSON APARECIDO DA SILVA**, S/O V.º LEI.

Art. 1º Fica o Vereador, **EDMILSON APARECIDO DA SILVA**, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2020, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

ALBASTE REIGDON, Presidente da Comissão de Férias do Oeste
IRIAN APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO - Primeira Secretária

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2020
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve, com base nas Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a seguinte solicitação formulada pelo Vereador. **ADRIANO JOSÉ ALVES**, S/O V.º LEI.

Art. 1º Fica o Vereador, **ADRIANO JOSÉ ALVES**, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2020, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO JOSÉ ALVES, Vereador da Câmara Municipal de Tunesiras do Oeste, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

ALBASTE REIGDON, Presidente da Comissão de Férias do Oeste
IRIAN APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO - Primeira Secretária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 12/2020.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
HOMOLOGAÇÃO OFICIAL FINAL
COMPARCIMENTOS DOS AFRODESCENDENTES
SOMULHA.
O Prefeito do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº.001/2019 (Regulamento Especial) datado de 30/09/2019 e Edital Nº.008/2020, datado de 03/02/2020, e dar outras providências.
Art. 1º. Levantar o comparecimento de todos a homologação oficial final dos candidatos afrodescendentes que compareceram para o reconhecimento, conforme convocação do Edital Nº.008/2020, datado de 03/02/2020.
Art. 2º. Os candidatos que se declararam como sendo afrodescendentes e não compareceram, ficaram como AUSENTES, perdendo assim o seu direito a vaga na cota destinada aos mesmos.
01- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR
02- NOME DOS CANDIDATOS
03- APERECIDA QUITERIA DA CONCEIÇÃO
04- TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA
05- JOYCE MENDES DA SILVA
06- PAMELA DA SILVA DOS SANTOS
07- ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM
08- ALVINA OLIVARDO DOS SANTOS
09- CARGO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01- NOME DOS CANDIDATOS
02- ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM
03- TAMIRES APARECIDA LIMA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA
04- LUIS HENRIQUE APOLINÁRIO
05- CARGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
06- NOME DOS CANDIDATOS
07- BRUNIA DA CONCEIÇÃO SILVA
08- LIGIANE DA SILVA CASTRO
09- CARGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
01- NOME DOS CANDIDATOS
02- LUCAS GIOVANI DA SILVA
03- NELI SOUZA LIMA
04- EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA
05- JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES
06- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (FEMININO)
01- NOME DOS CANDIDATOS
02- LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA
03- LIGIANE DA SILVA CASTRO
04- JESSICA SILVA OLIVEIRA
05- ROSELEI PEREIRA QUEIROZ
06- EDILAINÉ DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES
07- ANDRESSA CONFESSOR OLIMPEJO
08- JESSICA SILVA DE CRUZ
09- THAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA
10- ERICA RODRIGUES
11- ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO
12- RAINARA DA SILVA OLIVEIRA
13- ROSANE DE ARAUJO BARAUNA
14- SILVANA DE FREITAS BARBOSA
15- EDILAINÉ CANDIDA RODRIGUES FAGUNDES
16- RAQUEL COSMIE DE MOURA
17- CARGO PÚBLICO – CONTADOR
01- NOME DOS CANDIDATOS
02- IZAMARA POLLI SILVA
03- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA
01- NOME DOS CANDIDATOS
02- MARIO ALBERTO DE OLIVEIRA
03- PAULO HENRIQUE
04- CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO
01- NOME DOS CANDIDATOS
02- ANDRESSA JARDIM DAMASIO DA SILVA
03- SUZANA ALVES DE MORAES PIRES
04- CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM
05- CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO
01- NOME DOS CANDIDATOS
02- MARCOS DE ARAUJO
03- CARGO PÚBLICO – ERVENTERE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
01- JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES
02- CLAUDEMIR DA SILVA
03- ANTONIO TAVARES JUNIOR
04- JOSE INACIO DE SOUZA
05- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
01- NOME DOS CANDIDATOS
02- FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA
03- CARGO PÚBLICO – TRATORISTA
01- NOME DOS CANDIDATOS
02- LUCIANO JACINTO DOS SANTOS
03- CARGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO
01- NOME DOS CANDIDATOS
02- MARY ELI ANDRADE PEDROSA
03- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO
04- NOME DOS CANDIDATOS
05- BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA
Nome das entidades convidadas que compareceram e seus representantes.
1- Egídio Facci – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
2- Maria Edina de Oliveira Danelis – A.P.M.I.
3- Rosineire Santos B. Medeiros – Igreja do Evangelho Quadrangular;
4- Sebastião Faustino Bezerra – Igreja Assembleia de Deus;
Art. 3º. E de inteira responsabilidade comparecerem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Orgão Oficial do Município.
Art. 4º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	ASSINATURA POR EXTENSO.
02228	886.945.919-34	AUSENTE
095.123.099-98	044.225.169-08	AUSENTE
02015	069.724.019-33	AUSENTE
01142	044.615.279-05	AUSENTE
00099	010.562.919-74	AUSENTE
00036	044.615.279-05	AUSENTE
00197	095.123.099-98	AUSENTE
00012	069.753.469-33	AUSENTE
01163	098.636.899-71	AUSENTE
00063	050.115.299-75	AUSENTE
01825	050.115.299-75	AUSENTE
00206	069.691.149-37	AUSENTE
01941	033.292.809-16	AUSENTE
00012	069.753.469-33	AUSENTE
01163	098.636.899-71	AUSENTE
00054	066.299.499-00	AUSENTE
01724	050.115.299-75	AUSENTE
01743	069.691.149-37	AUSENTE
00061	009.954.239-03	AUSENTE
00069	069.691.149-37	AUSENTE
00543	101.573.779-03	AUSENTE
01806	090.222.659-27	AUSENTE
01743	069.691.149-37	AUSENTE
01029	965.273.669-49	AUSENTE
01139	078.713.139-32	AUSENTE
00341	015.896.899-92	AUSENTE
00247	045.384.169-40	AUSENTE
01880	050.908.279-31	AUSENTE
01737	025.209.001-21	AUSENTE
00265	453.924.608-95	AUSENTE
00371	021.569.599-27	AUSENTE
00451	03.722.449-98	AUSENTE
01695	066.299.499-00	AUSENTE
01777	022.023.309-84	AUSENTE
00177	043.655.339-24	AUSENTE
01228	063.268.179-94	AUSENTE
01596	098.636.899-71	AUSENTE
00424	084.125.049-92	AUSENTE
00724	081.797.059-27	AUSENTE
01803	056.442.928-78	AUSENTE
01405	081.682.719-20	AUSENTE
01791	033.998.589-57	AUSENTE
01933	390.979.539-81	AUSENTE
00692	007.161.939-55	AUSENTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 042/2020
Designa representante da Prefeitura Municipal de Xambê/PR junto ao Ministério da Mulher, da Criança, dos Direitos da Mulher, da Educação e dos Direitos Humanos – MMDCH, o PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROBIN HUDSON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para ser representante da Prefeitura Municipal de XAMBÊ/PR, junto ao Ministério da Mulher, da Criança, dos Direitos da Mulher, da Educação e dos Direitos Humanos – MMDCH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre-se
Anote-se
Publique-se
Prefeitura Municipal de Xambê, 17 de setembro de 2020
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Diretor da Prefeitura Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2020
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco, e R e s o l v e:
Art. 1º - Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2020, para tratar de assuntos de interesse do município. O Município, no uso de suas atribuições legais, autoriza o formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º a 3º, inciso II, da Resolução nº 001/2013.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2020.
ELIZABETE DELBON PERES
Presidente
RANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRC Nº 1.642.654-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.904.967/0001-03, com sede Rua Rotary, 571, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Daniels, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 900.918.170-72, portador da CRM/PR nº 20.303, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017 (Chamada Pública nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo licitado pelos mesmos valores iniciais contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017, corrigido pelo Índice INPC, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 - Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-406.991,16 (quatrocentos e seis mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos) para R\$-553.305,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e doze centavos), considerando o acréscimo de R\$-146.313,96 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO
3.1 - Com o presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 21/02/2021, a contar do fim da vigência do contrato original em 21/02/2020.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 - A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, d', ambos da Lei nº 8.666/93.
5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato Administrativo nº 023/2017.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
Luciano Daniels
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____
Nome: José Vinícius Cuarel Aléio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRC Nº 1.642.654-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.904.967/0001-03, com sede Rua Rotary, 571, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Daniels, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 900.918.170-72, portador da CRM/PR nº 20.303, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017 (Chamada Pública nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo licitado pelos mesmos valores iniciais contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017, corrigido pelo Índice INPC, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 - Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-406.991,16 (quatrocentos e seis mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos) para R\$-553.305,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e doze centavos), considerando o acréscimo de R\$-146.313,96 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO
3.1 - Com o presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 21/02/2021, a contar do fim da vigência do contrato original em 21/02/2020.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 - A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, d', ambos da Lei nº 8.666/93.
5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato Administrativo nº 023/2017.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
Luciano Daniels
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____
Nome: José Vinícius Cuarel Aléio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRC Nº 1.642.654-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.904.967/0001-03, com sede Rua Rotary, 571, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Daniels, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 900.918.170-72, portador da CRM/PR nº 20.303, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017 (Chamada Pública nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo licitado pelos mesmos valores iniciais contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017, corrigido pelo Índice INPC, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 - Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-406.991,16 (quatrocentos e seis mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos) para R\$-553.305,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e doze centavos), considerando o acréscimo de R\$-146.313,96 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO
3.1 - Com o presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 21/02/2021, a contar do fim da vigência do contrato original em 21/02/2020.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 - A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, d', ambos da Lei nº 8.666/93.
5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato Administrativo nº 023/2017.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
Luciano Daniels
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____
Nome: José Vinícius Cuarel Aléio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001
REF. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBÊ
CONTRATADO: BARREIRA & SANTANA LTDA-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato para o dia 30/04/2020, por restarem saldos a serem consorciados.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambê, PR, 17 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 951 / 2020
SEQUÊNCIA: 46
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadro: 0084, Lote: 001A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N° 5º**
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
Atenciosamente
Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020
Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 951 / 2020
SEQUÊNCIA: 46
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadro: 0084, Lote: 000A - RESIDENCIAL BOURBON - N° 5º**
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
Atenciosamente
Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020
Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 951 / 2020
SEQUÊNCIA: 46
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadro: 0084, Lote: 000A - RESIDENCIAL BOURBON - N° 5º**
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
Atenciosamente
Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020
Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 951 / 2020
SEQUÊNCIA: 46
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadro: 0084, Lote: 000A - RESIDENCIAL BOURBON - N° 5º**
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
Atenciosamente
Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020
Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 951 / 2020
SEQUÊNCIA: 46
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadro: 0084, Lote: 000A - RESIDENCIAL BOURBON - N° 5º**
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
Atenciosamente
Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020
Karline Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 042/2020
Designa representante da Prefeitura Municipal de Xambê/PR junto ao Ministério da Mulher, da Criança, dos Direitos da Mulher, da Educação e dos Direitos Humanos – MMDCH, o PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROBIN HUDSON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para ser representante da Prefeitura Municipal de XAMBÊ/PR, junto ao Ministério da Mulher, da Criança, dos Direitos da Mulher, da Educação e dos Direitos Humanos – MMDCH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre-se
Anote-se
Publique-se
Prefeitura Municipal de Xambê, 17 de setembro de 2020
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Diretor da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRC Nº 1.642.654-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.904.967/0001-03, com sede Rua Rotary, 571, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Daniels, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 900.918.170-72, portador da CRM/PR nº 20.303, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017 (Chamada Pública nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo licitado pelos mesmos valores iniciais contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017, corrigido pelo Índice INPC, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 - Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-406.991,16 (quatrocentos e seis mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos) para R\$-553.305,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e doze centavos), considerando o acréscimo de R\$-146.313,96 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO
3.1 - Com o presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 21/02/2021, a contar do fim da vigência do contrato original em 21/02/2020.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 - A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, d', ambos da Lei nº 8.666/93.
5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato Administrativo nº 023/2017.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
Luciano Daniels
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____
Nome: José Vinícius Cuarel Aléio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRC Nº 1.642.654-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.904.967/0001-03, com sede Rua Rotary, 571, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Daniels, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 900.918.170-72, portador da CRM/PR nº 20.303, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017 (Chamada Pública nº 001/2017), com as seguintes condições:
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo licitado pelos mesmos valores iniciais contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 023/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017, corrigido pelo Índice INPC, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 - Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-406.991,16 (quatrocentos e seis mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos) para R\$-553.305,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e doze centavos), considerando o acréscimo de R\$-146.313,96 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO
3.1 - Com o presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vig

leis@ilustrado.com.br

PUBLICAÇÕES LEGAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 150

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

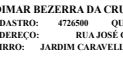
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0012, Lote: 0027 - PARQUE HIRAPUTERA - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

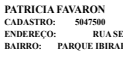
Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.



EDINAR BEZERRA DA CRUZ CPF/CNPJ: 84085343907
CADASTRO: 472608 QUADRA: 0004 LOTE: 0004
ENDERECO: RUA JOSÉ GRANDI RUSI, S/Nº CEP: 8750200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020



PATRICIA FAVARON CPF/CNPJ: 01875165967
CADASTRO: 501700 QUADRA: 0012 LOTE: 0027
ENDERECO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 8751063
BAIRRO: PARQUE HIRAPUTERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0012, Lote: 0028 - PARQUE HIRAPUTERA - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.



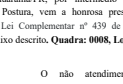
MARCOS ROBERTO MERESSIANO CPF/CNPJ: 00612289118
CADASTRO: 472400 QUADRA: 0008 LOTE: 0006
ENDERECO: RUA JARIB OLMEIDA, S/Nº CEP: 8750200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020



PATRICIA FAVARON CPF/CNPJ: 01875165967
CADASTRO: 504700 QUADRA: 0012 LOTE: 0028
ENDERECO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 8751063
BAIRRO: PARQUE HIRAPUTERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

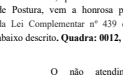


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0012, Lote: 0028 - PARQUE HIRAPUTERA - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.



MARCOS ROBERTO MERESSIANO CPF/CNPJ: 00612289118
CADASTRO: 472400 QUADRA: 0008 LOTE: 0006
ENDERECO: RUA JARIB OLMEIDA, S/Nº CEP: 8750200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020



PATRICIA FAVARON CPF/CNPJ: 01875165967
CADASTRO: 504700 QUADRA: 0012 LOTE: 0028
ENDERECO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 8751063
BAIRRO: PARQUE HIRAPUTERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

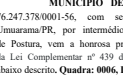
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0012, Lote: 0028 - PARQUE HIRAPUTERA - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

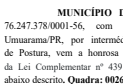
Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.



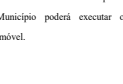
MARCOS ROBERTO MERESSIANO CPF/CNPJ: 00612289118
CADASTRO: 472400 QUADRA: 0008 LOTE: 0006
ENDERECO: RUA JARIB OLMEIDA, S/Nº CEP: 8750200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020



PATRICIA FAVARON CPF/CNPJ: 01875165967
CADASTRO: 504700 QUADRA: 0012 LOTE: 0028
ENDERECO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 8751063
BAIRRO: PARQUE HIRAPUTERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

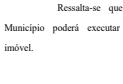


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0012, Lote: 0028 - PARQUE HIRAPUTERA - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.



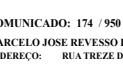
MARCOS ROBERTO MERESSIANO CPF/CNPJ: 00612289118
CADASTRO: 472400 QUADRA: 0008 LOTE: 0006
ENDERECO: RUA JARIB OLMEIDA, S/Nº CEP: 8750200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020



PATRICIA FAVARON CPF/CNPJ: 01875165967
CADASTRO: 504700 QUADRA: 0012 LOTE: 0028
ENDERECO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 8751063
BAIRRO: PARQUE HIRAPUTERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

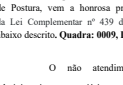


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0012, Lote: 0028 - PARQUE HIRAPUTERA - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

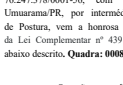


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

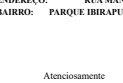


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0012, Lote: 0028 - PARQUE HIRAPUTERA - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

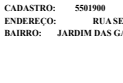


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0012, Lote: 0028 - PARQUE HIRAPUTERA - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 153

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM CARAVELLE - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

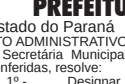


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 950 / 2020
SEQUENCIA: 180

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, **Quadra: 0012, Lote: 0028 - PARQUE HIRAPUTERA - N.º 5/N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar a funcionária VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 9.493.804-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de Fevereiro de 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018



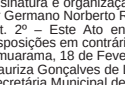
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar a funcionária SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 7195353-0 SSP/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI RACHEL DE QUEIROZ.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de Fevereiro de 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar a funcionária HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 12.437.840-0/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI MARCELA PAULINA.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de Fevereiro de 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar a funcionária APARECIDA FERNANDES GUILHERME, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 8.676.818-0/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Germano Nóbilio Rudner.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de Fevereiro de 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 305/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2020 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de peças e materiais de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora as empresas ARAPONDISEL BOMBAS INJETORAS LTDA., para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME., para o item 03, H.S. LORIS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME., para os itens 04 e 05, e DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., para o item 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 13 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada nº 021/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CASBIAL & CASBIAL ENGENHARIAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para obras de reforma e ampliação do posto de combustíveis do Pátio Rodoviário Municipal, inclusive materiais e mão de obra, fornecimento e instalação de sistema de recirculação de efluentes e todas as licenças ambientais exigidas pelos órgãos fiscalizadores, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 027/2019 - PMU e seus anexos. Local: Pátio Rodoviário Municipal de Umuarama - PR.
Valor Total: R\$ 677.743,13 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos).
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 032/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 153/2020 em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Republicado
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: CANTO CLINICA MEDICA LTDA
CPF: 25.451.036/0001-12
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
CPF: 28.570.308/0001-19
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 190.000,00 (cem e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
CPF: 28.474.733/0001-87
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CPF: 20.298.322/0001-00
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CPF: 20.298.322/0001-00
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado
EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2020/2021.
CONTRATADA: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CPF: 20.298.322/0001-00
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020
Prestação Presencial nº 001/2020
Processo Administrativo nº 004/2020
Homologação: 03/03/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: COMPT EXPRESS LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa com fim específico de prestar serviços de fornecimentos de fotocópia e de suprimentos de impressão para todas as secretarias da Prefeitura. A empresa vencedora deverá manter 03 (três) máquinas de xerox, sendo 02 (duas) para a Secretaria de Saúde e 01 (uma) para a Prefeitura de Alto Paraíso, e prestar serviços de assistência técnica quando necessário. Esta contratação será efetuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
VALOR: R\$ 86.721,00 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2021.
FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020
Prestação Presencial nº 004/2020
Processo Administrativo nº 004/2020
Homologação: 11/02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: L. F. SILVA MÁQUINAS EPP
OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
VALOR: R\$ 39.441,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2021.
FÓRUM: Comarca de Xambêr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020
Prestação Presencial nº 004/2020
Processo Administrativo nº 004/2020
Homologação: 11/02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CPF: 20.298.322/0001-00
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020
Prestação Presencial nº 004/2020
Processo Administrativo nº 004/2020
Homologação: 11/02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CPF: 20.298.322/0001-00
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2021
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
Alto Paraíso-Pr., 13 de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 002/2020
HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 14 de fevereiro de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 10.478.000/01-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.413.629-72, residente na Avenida Graña Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BRASCONTROL IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 59.548.688/0001-33, neste ato representada pelo Administrador, Sr. FABIO GARCIA NEVES, portador (a) do RG nº 222.682.021, CPF nº 118.068.098-77, residente, na cidade de AURILÂNDIA, Estado do SP, resolveu firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº 002/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSORCIO DE PLACA DE SEMAFORO E AQUISIÇÃO DE UMA PLACA SOBRESSALENTE PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Lote: 1.0
Quant: 1
Modulo CONTROLADOR DE TRAFEGO 4.700,00
REVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PLACA DE CONTROLADOR DE TRAFEGO, 4.700,00
MODELO BTE 2002 GENUS760,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato (fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 002/2020, vencido pela contratada: BRASCONTROL IND. E COM. LTDA.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BRASCONTROL IND. E COM. LTDA em R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 17 de fevereiro de 2020 e término em 15 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos seus lotes líquidos.
DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor devido pelo pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: Inexigibilidade 002/2020. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 1.5.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR, a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
ADOTAÇÃO DE CONTABILIDADE
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
31. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 158243 Iluminação de Vias Públicas 339030260000
31. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA 158243 Iluminação de Vias Públicas 339030260000
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS
Altônia-PR, 17 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e A. TECILIA & CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica e Serviços de Auto Elétrica Autônomos para manutenção preventiva e assistência técnica e assistência e cláusulas que seguem: (carros, caminhões, ônibus, micro-ônibus, pá-carregadeira, trator, patrão, e etc), do Município de Cafetal do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 47/2019.
DODAC
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA PR VALOR RED ORGAO
MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2045 339030 103 54.688,83 155 Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10911500.2022 339030 303 20.951,53 82 Saúde
MATERIAL DE CONSUMO 07.001.154521300.2009 339030 1000 26.288,27 258 Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 03.001.041221100.2003 339030 1000 9.379,20 13 Administração
MATERIAL DE CONSUMO 09.001.206061600.2017 339030 1000 29.408,77 241 Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO 08.002.082441501.2064 339030 1000 14.018,27 217 Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2045 339030 103 54.688,83 155 Educ., Cul e Esp.
22.208,33
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.001.103011500.2022 339039 303 90,00
90
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 07.001.154521300.2009 339039 1000 15.452,31
15.666,67
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.001.041221100.2003 339039 1000 9.379,20
11.279,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 09.001.206061600.2017 339039 1000 29.408,77
14.807,33
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.002.082441501.2064 339039 1000 14.018,27
12.506,00
Total 271.146,87
R\$ 209.451,34 (duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). ASSINAM: MARCIO JUNIO KAZDO DA SILVA – Prefeitura e A. TECILIA & CIA LTDA ME. 14 de fevereiro de 2020.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.869.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 88 ZONA ARMAZÉM Umuarama - PR FONE (46) 3623-2728
www.cisaamorios.com.br

RESUMO DE CONTRATO, ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 008/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: INGA DIGITAL LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 11 de fevereiro de 2021.
Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 008/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: CENTRO DE INTERAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIE
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2021.
Umuarama, 17 de fevereiro de 2020.
NILSON MANUDA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 90
De 17 de fevereiro de 2020
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. FLÁVIA TÁIS BUCIOLI DA SILVA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEEMTMO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora,
RESOLVE
EXONERAR em 16/02/2020, a pedido, a Sra. FLÁVIA TÁIS BUCIOLI DA SILVA, inscrita no CPF-Nº.: 085.143.199-22 e no RG-Nº.: 12.931.346-6 SSP/PR, do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEEMTMO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (17/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. FLÁVIA TÁIS BUCIOLI DA SILVA, ambas já qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019, celebrado em 06 de março de 2019, referente a execução de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais-FEEMTMO, no ato por mútuo acordo, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 7º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 05/2019 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 16/02/2020.
Cláusula Segunda: O presente desatino não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem cujas nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas porventura existentes entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estar de comum acordo com a aca encunada, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Diogo Municipal Francisco Gil VERA, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (17/02/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
FLÁVIA TÁIS BUCIOLI DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.869.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 88 ZONA ARMAZÉM Umuarama - PR FONE (46) 3623-2728
www.cisaamorios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. PREÂMBULO
1.1. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.
1.3. O processo de credenciamento consistirá em análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências constantes no presente Edital.
2. OBJETOS DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços com a finalidade de exames/pré-testes de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos conforme valores constantes na tabela CISA e tabela SIANSUS.
3. REGÊNCIA LEGAL
3.1. O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até dia 31 de dezembro de 2020, em envelope lacrado.
4.2. O prazo de validade do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa na plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
f) CRM do profissional (a) que prestará os serviços;
g) Prova de Regularidade e inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM);
h) CRM e diploma de especialista do profissional (a) que prestará (ão) os serviços.
5.2. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data final de entrada das propostas.
5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo respondido o pedido de credenciamento somente mediante documentação completa estabelecida.
5.4. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.
5.5. Não será admitido o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
6.1. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6.2. Os credenciados os interessados que preencheram os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária.
6.3. Após análise da documentação e a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação.
6.4. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data final de entrada das propostas.
7.2. Os interessados que foram habilitados ao credenciamento serão convocados, por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precatória, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contratado ser substituído por outro, sem prejuízo da continuidade do atendimento.
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e cíveis resultantes da execução do contrato.
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela CISA e tabela SUS, conforme relação de serviços realizados.
8.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços prestados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valerão de 4 (quatro) recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme o Edital, e/ou poderá, a qualquer tempo, ser alterado, através da delegação de um novo regulamento.
10. DAS SANÇÕES
10.1. O não cumprimento contratual implicará em sanções previstas na Lei de contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os interessados que, por qualquer motivo, individualmente, deixar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for, não poderão participar de futuros processos licitatórios.
11.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito ao CISA.
11.3. Este Chamamento Público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
NILSON MANUDA
Coordenador

MODELO - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em nome individualizado da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 003/2020.
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____
Realização de procedimentos/exames de apoio e diagnóstico.
Médico Responsável: _____
CRM do Médico Responsável: _____
CPF do Médico Responsável: _____
Data: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.
(Razão Social), CNPJ nº _____, situada na _____, cidade de _____, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de especialidade em Saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 003/2020.
Valores constantes na tabela CISA e tabela SUS, conforme relação de serviços realizados.
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR SUS
02.07.01.001-3 Responsabilidade magnética de articulação temporomandibular (bilateral) 268,75
02.07.01.002-1 Responsabilidade magnética de articulação temporomandibular (bilateral) 268,75
02.07.01.003-0 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.01.004-8 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.01.005-4 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.01.006-4 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.01.007-2 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.01.008-1 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.02.001-9 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 361,25
02.07.02.002-1 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 361,25
02.07.02.003-5 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 361,25
02.07.02.004-8 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.02.005-4 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.02.006-1 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.001-2 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.002-2 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.003-5 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.004-8 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.005-4 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.006-1 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.007-2 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.008-1 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.009-5 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.010-8 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.011-2 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.012-5 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.013-8 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.014-1 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.015-4 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.016-7 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.017-0 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.018-3 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.019-6 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.020-9 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.021-2 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.022-5 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.023-8 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.024-1 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.025-4 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.026-7 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.027-0 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.028-3 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.029-6 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.030-9 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.031-2 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.032-5 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.033-8 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.034-1 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.035-4 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.036-7 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.037-0 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.038-3 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.039-6 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.040-9 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.041-2 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.042-5 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.043-8 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.044-1 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.045-4 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.046-7 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.047-0 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.048-3 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.049-6 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.050-9 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.051-2 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.052-5 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.053-8 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.054-1 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.055-4 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.056-7 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.057-0 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.058-3 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.059-6 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.060-9 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.061-2 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.062-5 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T12 268,75
02.07.03.063-8 Responsabilidade magnética de coluna lombar L1 a L5 268,75
02.07.03.064-1 Responsabilidade magnética de coluna cervical C1 a C7 268,75
02.07.03.065-4 Responsabilidade magnética de coluna torácica T1 a T1

